

Pregão Eletrônico SRP 016/2025



Edital de Licitação
Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para a Contratação de empresa, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação em PABX físico e em nuvem, com ramais físicos, virtuais (softphones), serviço de comunicação unificada (UC), call center, equipamentos com sobrevivência, gerenciamento de todos os serviços de informação telefônica, Plataforma Multi-Atendente e serviço de envio de torpedo de voz em massa, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4470/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 de maio de 2025 às 15h00min até 03 de junho de 2025 às 23h59min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 04 de junho de 2025 às 14h30min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025

(Processo Administrativo nº 4470/2025)

1. DA INTRODUÇÃO

- 1.1. O Município de MANGARATIBA, por intermédio do Agente de Contratação/ Pregoeiro: Mariana de Vasconcellos Pontes Alves, e equipe composta por: Varlene Aparecida da Silva e Mariana Pereira da Silva, Membros, designados pela **Portaria Nº 1001 de 28 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município**, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, para atendimento do objeto definido no presente edital, conforme Processo Administrativo N.º **4470/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> , no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;
- 1.3. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por terceiros, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;
- 1.4. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> , podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> , dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;
- 1.5. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;
- 1.6. O Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, através de divulgação por correio eletrônico ou link no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações, link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com e no Site: <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> , responderá às questões formuladas apresentando a pergunta e a resposta em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão ;
- 1.7. Caberá ao Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão .
- 1.8. No caso da Licitação ser no **Sistema de Registro de Preços**, as regras referentes serão de acordo com o órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste pregão eletrônico SRP é a **Contratação de empresa, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação em PABX físico e em nuvem, com ramais físicos, virtuais (softphones), serviço de comunicação unificada (UC), call center, equipamentos com sobrevivência, gerenciamento de todos os serviços de informação telefônica, Plataforma Multi-Atendente e serviço de envio de torpedo de voz em massa, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital;**
- 2.2. A licitação será realizada conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária nº

02.29.01.04.122.0019.2016.3.3.90.39.00
Secretaria Municipal de Administração.

4. DA ABERTURA

- 4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, em condições de segurança (criptografia e autenticação), todas as suas fases dirigidas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

EVENTOS/DADOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	19	05	2025	15:00
TÉRMINO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	03	06	2025	23:59
DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:	04	06	2025	14:30
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	http://www.licitacaomangaratiba.com.br			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº	02.29.01.04.122.0019.2016.3.3.90.39.00			
AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) :	Mariana de Vasconcellos Pontes Alves			
E-MAIL:	cpl@mangaratiba.rj.gov.br cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com			

- 4.2. Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

4.3. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;

5. DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor total estimado pela Administração, através da pesquisa de mercado realizada pela Superintendência de Compras, para o objeto deste Pregão, foi **R\$ 1.810.240,00 (um milhão oitocentos e dez mil, duzentos e quarenta reais)**, conforme o **CRITERIO DE ACEITABILIDADE, anexo a este edital, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas**, em conformidade com a Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações;

5.2. **O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra fixado no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital.**

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O presente pregão eletrônico no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS reger-se-á pelo tipo **MENOR VALOR GLOBAL**.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, observadas as condições deste Edital.

7.2. Os interessados deverão, além de atender as demais exigências constantes neste edital e seus anexos, estar devidamente credenciados e de posse de sua senha pessoal e intransferível, obtida após os procedimentos descritos no item 8 deste edital.

7.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem com falência decretada, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam sob os efeitos da Declaração de Inidoneidade ou de Suspensão do direito de licitar e contratar com a esfera de governo municipal.

7.4. Fica autorizada a participação de empresa que se encontre em recuperação judicial mediante a apresentação do plano de recuperação já homologado e em vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, nos termos da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

7.5. Os interessados deverão participar do certame através da mesma pessoa jurídica que virá a executar o contrato, ou seja, caso participe como matriz deverá apresentar toda a documentação em nome da matriz, caso participe como filial deverá fazê-lo em nome da filial. Fica vedada a execução do contrato por pessoa jurídica diversa daquelas originalmente participantes do certame.

7.6. Será concedido, conforme aplicável, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e atualizações.

7.7. Não poderão disputar esta licitação ou participar da execução do contrato:

7.8. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.9. O licitante que se enquadrar em quaisquer das previsões contidas no artigo 14, incisos I ao VI,

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722/2001, publicado no D.O.U. de 10/01/2001 (válido só para empresas nacionais);

7.11 A COOPERATIVA, quando não vedada por justificativa técnica e econômica, para fins de participação deverá cumprir, no que couber, as previsões do art. 16, da Lei nº 14.133/2021 e do Edital.

8. - CADASTRO PRÉVIO DOS LICITANTES

8.1. A participação no presente Pregão Eletrônico dar-se-á mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema PORTAL DE COMPRAS, disponível no endereço eletrônico: <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> .

8.2. Os interessados deverão acessar o PORTAL DE COMPRAS da Prefeitura Municipal de Mangaratiba para na plataforma da BR CONECTADO se cadastrar previamente como FORNECEDOR, inscrição que deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis anteriores ao horário fixado neste Edital para o recebimento das propostas.

8.3. Havendo necessidade de contato com a BR CONECTADO para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma, realizar contato via telefone: (081) 3877-1397 e / ou e-mails: comercial@brconectado.com.br; boletos@brconectado.com.br.

8.4. Para obter acesso aos serviços do PORTAL DE COMPRAS da Prefeitura Municipal de Mangaratiba:

8.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à BR CONECTADO, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante TABELA DE PREÇOS com valores por plano de acesso, informados na página do CADASTRO DO FORNECEDOR;

8.6. Deverão ser preenchidas as informações dos campos para a identificação da Pessoa Jurídica ou Pessoa Física com os respectivos dados, fornecida a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento acompanhado dos seguintes documentos:

8.7. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se

8.8. tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

8.9. Demais documentos exigíveis pelo PORTAL DE COMPRAS / BR CONECTADO.

8.10. O acesso do Licitante ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento dos documentos de habilitação nos termos do item 13 deste Edital, encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de login e senha privativa pela BR CONECTADO.

8.11. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 8.12. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 8.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 8.14. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.15. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.16. Ao enviar PROPOSTA INICIAL o licitante estará declarando que conhece e concorda com todas as regras do Edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a data de apresentação da proposta inicial inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, declara também, que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz (Art. 7º, inciso XXXIII, da CF).
- 8.17. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.
- 8.18. Para maiores informações sobre a utilização do sistema eletrônico utilizado BR CONECTADO, os interessados podem obter a "Cartilha para Fornecedores" no site <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, clicando em "DOWNLOAD: GUIA DO LICITANTE", ou entrar em contato com o suporte técnico ao uso da plataforma do BR CONECTADO através do telefone: (81) 3877-1397.

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

9. DO ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 9.1 No presente Pregão Eletrônico, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.
- 9.2 Os licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema a PROPOSTA até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 9.3 Na proposta ofertada deverá estar expresso o valor unitário e global de cada item, em real (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais.
- 9.4 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.5 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:
- 9.6 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 9.7 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 9.8 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.10 A falsidade das declarações de que trata o item 6.4 e 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 9.11 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 9.14 A proposta adequada enviada após o término da etapa competitiva conforme item do Edital, prevalecerá sobre a proposta inicial descrita no item 9.2.
- 9.15 O encaminhamento da proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos.
- 9.16 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.17 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.18 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.19 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- A) valor unitário ou desconto do item conforme o critério de julgamento adotado na presente licitação;
 - B) Marca;
 - C) Fabricante;
 - D) Quantidade cotada, onde o licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
 - E) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 9.20 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 9.21 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 9.22 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.23 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.24 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.25 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.26 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.27 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 9.28 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 13.7.
- 9.29 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

10.4 Não serão aceitas, e serão desclassificadas na fase de análise, as propostas com valores acima do estimado, tanto no unitário, quanto no valor global.

10.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

10.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

10.10 O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

10.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

10.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.14.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 10.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.14.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.14.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.22.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.22.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.22.2.2 empresas brasileiras;

10.22.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.22.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.23 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso,

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.24 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.26 Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "FECHADO E ABERTO"**, se inicia com a apresentação das propostas fechadas por todos os licitantes e, serão classificados para a disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o autor da oferta mais vantajosa e os demais que tiverem apresentado ofertas dentro de uma margem percentual definida a partir da melhor proposta, conforme dispõe a Lei n.º 14.133, de 2021.

11 DA FASE DE JULGAMENTO:

11.2 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 9.6.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>)

11.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

11.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

11.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

11.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 12.4 este edital.

11.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1 contiver vícios insanáveis;

11.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

- 11.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 11.9 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 11.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 11.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 11.10.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 11.10.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 11.10.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 11.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 11.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.15 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.18 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.19 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA PRIMEIRA CLASSIFICADA

12.1 Encerrada a fase de recebimento de lances, avaliada a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidido motivadamente a respeito, passa-se para a verificação da perfeita consonância da proposta classificada em primeiro lugar apresentada, com as especificações e condições do edital.

12.2 O Agente de Contratação/ Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a PROPOSTA READEQUADA ao último lance ofertado após a negociação realizada, através do sistema <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, no campo referente à inclusão de anexos da proposta, ou, em caso de indisponibilidade do sistema, através do e-mail cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com.

12.3 O prazo previsto no item 12.2 poderá ser prorrogado por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do Agente de Contratação/ Pregoeiro.

12.4 A PROPOSTA READEQUADA deverá vir acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.5 A PROPOSTA READEQUADA deverá ser formulada em uma via, datada e assinada pelo seu representante legal, sem emendas e borrões, contendo:

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

- 12.6 Razão social, CNPJ e endereço da proponente, bem como o número da presente licitação;
- 12.7 Preço unitário e total, expressos em reais (R\$), com 02 (duas) casas decimais.
- 12.8 Marca e demais especificações;
- 12.9 Validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta;
- 12.10 Os pagamentos devidos serão feitos em 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento definitivo dos materiais e respectiva nota fiscal/fatura devidamente assinada pela Secretaria requisitante.
- 12.11 O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos porventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionadas com a perfeita e integral execução da obra, objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, consultorias, ensaios em laboratórios.
- 12.12 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 12.13 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 12.14 No julgamento das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação, o Agente de Contratação/ Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 12.15 O Agente de Contratação/ Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do Agente de Contratação/ Pregoeiro ou da comissão de contratação quando o substituir.
- 12.16 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 12.17 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação quando o substituir.
- 12.18 O Agente de Contratação/ Pregoeiro poderá utilizar-se de auxílio da área técnica requisitante para, baseado em parecer técnico motivado e conclusivo, julgar a proposta no que diz respeito às especificações técnicas e aos parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
- 12.19 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão eletrônico constarão de ata divulgada no respectivo sistema,

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas nas legislações pertinentes.

- 12.20 Será desclassificada a proposta inicial ou a proposta adequada, conforme o caso, que:
- 12.21 Contiver vícios insanáveis;
- 12.22 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 12.23 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 12.24 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 12.25 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 12.26 No caso de bens é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 12.27 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 12.28 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 12.29 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 12.30 Após a verificação da conformidade da proposta com os termos do edital, o Agente de Contratação/ Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da habilitação.
- 12.31 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

13 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação quando o substituir.
- 13.3 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;
- 13.4 O Pregoeiro, na fase de habilitação, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 13.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências,

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência registrada em ata.

13.6 Conforme disposto no item 3.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

13.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.8 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.9 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.10 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.11 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

13.12 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.13 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.14 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, se couber;

13.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.16 No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal nº 123/2006:

13.17 Certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita (ANEXO 03), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.18 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

13.19 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

Físicas, conforme o caso;

- 13.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.21 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- 13.22 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- 13.23 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 13.24 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

13.25 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 13.26 Todas as licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou expedida de execução patrimonial no domicílio da pessoa física;
- 13.27 As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.
- 13.28 No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 13.29 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 13.30 Pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- 13.31 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

13.32 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das respectivas fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.33 As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado do item pertinente.

13.34 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.35 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

13.36 Declaração, expressa e sob as penas da lei (ANEXO 03), de que:

13.37 A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;

13.38 Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

13.39 Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;

13.40 A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

13.41 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

13.42 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.43 A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.

13.44 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

- 13.45 A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
- 13.46 A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 13.47 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 13.48 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 13.49 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 13.50 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Agente de Contratação (Pregoeiro);
- 13.51 Não serão aceitos protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 13.52 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente;
- 13.53 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;
- 13.54 Apresentar a Documentação Técnica, somente quando solicitado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 13.55 Quando for exigido qualquer "Documentação Técnica" para comprovação de Qualificação Técnica, neste Edital em qualquer fase, a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior, continuidade ao certame.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante, poderá, no prazo de até 02 (duas) horas corridas, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 14.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133,

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

de 2021.

- 14.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata e a apreciação dar-se-á em fase única.
- 14.4 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 14.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.6 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 14.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.9 A apresentação de razões e contrarrazões de recurso deverá ser enviada através do sistema <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, ou, em caso de indisponibilidade do sistema, através do e-mail cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com.
- 14.10 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada a Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, apt 202- Centro - Mangaratiba- RJ, no horário compreendido entre 08h15 e 16h00.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação (Pregoeiro), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos interpostos;
- 15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos competente homologará o procedimento licitatório;

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

- 16.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 16.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 16.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17 DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 17.1 As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de contrato, devendo ser assinado por representante legal da empresa ou por procurador com poderes para tal fim, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia da cédula de identidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após recebimento da notificação, admitindo-se a prorrogação deste prazo por mais 01 (uma) vez por igual período desde que mantidos todos os requisitos de habilitação em sua validade;
- 17.2 A empresa adjudicatária da licitação é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, securitária e trabalhista, decorrentes do contrato, respeitadas tributária, previdenciária, as demais leis que nela interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;
- 17.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;

18 DO PAGAMENTO

- 18.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 18.2 O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela Contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante;
- 18.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

- 18.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- 18.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die;

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 19.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 19.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação (Pregoeiro) durante o certame;
- 19.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 19.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 19.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 19.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 19.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 19.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 19.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 19.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 19.1.5 fraudar a licitação
- 19.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 19.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 19.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 19.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 19.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

- 19.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.2.1 advertência;
 - 19.2.2 multa;
 - 19.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 19.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 19.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 19.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 19.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 19.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 19.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 19.4.1 Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
 - 19.4.2 Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 19.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 19.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 19.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 19.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20 DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SUA ACEITAÇÃO

- 20.1 O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este Edital e seus Anexos, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;
- 20.2 Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Administração não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura Contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação;
- 20.3 A licitante vencedora, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Administração, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;
- 20.4 A instituição e a atuação da Administração do objeto contratual não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria;
- 20.5 Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de execução do objeto, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

- 21.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 21.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão .
- 21.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com
- 21.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 21.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação;
- 22.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 22.3 É facultada ao Agente de Contratação (Pregoeiro) ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 22.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.5 As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 22.6 Qualquer divergência entre o Edital e o Sistema, prevalecerá o Edital;
- 22.7 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;
- 22.8 *A fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133) Verificar, caso a caso.*

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

- 22.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e da Equipe de Apoio;
- 22.10 O foro da cidade de Mangaratiba/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes;
- 22.11 Em conformidade com a legislação vigente, o preço será fixo e irrevogável durante o prazo de vigência contratual;
- 22.12 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 22.13 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada da mesma forma que se deu o aviso do presente pregão eletrônico;
- 22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 22.15 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 22.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 22.17 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 22.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**
- 22.18.1 ANEXO 01 – ETP, Mapa de Riscos e Termo de Referência;
- 22.18.1.1 Pesquisa de mercado;
- 22.18.2 ANEXO 02 - Modelo de Proposta;
- 22.18.3 ANEXO 03 - Modelo de Declaração Unificada
- 22.18.4 ANEXO 04 –Minuta de Contrato
- 22.18.5 ANEXO 05- Minuta da Ata de Registro de Preços

23 DA PUBLICIDADE

23.1. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo facultada, a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

23.2. Sem prejuízo do disposto no item 23.1, o edital será publicado no Diário do Município, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local e, facultativamente, por meios eletrônicos, em jornal de grande circulação no âmbito estadual e/ou nacional.

23.2.1. A interposição de eventuais recursos e seus julgamentos e a homologação serão publicado no Diário Oficial do Município e, facultativamente, por meios eletrônicos.

23.3. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no item 23.1, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Mangaratiba, 13 de maio de 2025

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

ANEXO 01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DO OBJETO

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação em PABX físico e em nuvem, com ramais físicos, virtuais (softphones), serviço de comunicação unificada (UC), call center, equipamentos com sobrevivência, gerenciamento de todos os serviços de informação telefônica, Plataforma Multi-Atendente e serviço de envio de torpedo de voz em massa, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.
- 1.2- Estas soluções incluem:
- Sistema de Gerenciamento de transporte intra-hospitalar para o Hospital Municipal, com o intuito de otimizar o fluxo de pacientes e recursos internos.
 - Aplicação de atendimento automático telefônico para todos os órgãos da prefeitura que necessitem, com gravação das interações, acionamento via WhatsApp e e-mail, e o envio das gravações correspondentes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública foi concebida para organizar e administrar os recursos públicos no intuito de gerar o maior número de benefícios à coletividade, de modo a assegurar a satisfação das necessidades essenciais coletivas, tais como a segurança, saúde, educação, cultura, lazer e o bem estar. Seu objetivo principal é o interesse público, a administração da coisa pública. Deste modo, os gestores públicos devem ser capazes de prover-se dos melhores e mais modernos mecanismos e controles para auxílio no processo de tomada de decisão.

Destacamos ainda que, é cada vez mais comum nos diversos meios de comunicação a deflagração dos serviços públicos oferecidos à população, que em sua maioria são ineficientes, de má qualidade ou insuficientes, atribuindo tal responsabilidade à falta de políticas e mecanismos de governos capazes de superar as mazelas da sociedade, e, que tal procedimento tem por intuito sobretudo a melhoria no atendimento às demandas da população, através da modernização da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

Considerando que a informatização destes setores tende a agilizar o serviço público municipal, reduzindo custos e contribuindo para a melhora no atendimento ao cidadão, tornando o processo decisório mais seguro, eficaz e eficiente.

Considerando o contexto atual, não há como se falar em gestão pública sem pensar na necessidade de uso da tecnologia, esta tem demonstrado ser uma tendência mundial, tanto nas organizações da iniciativa privada quanto daquelas da iniciativa pública ou de economia mista. Não pode o Município de Mangaratiba, ignorar tal conjuntura, assim, desenvolvemos o referido Termo de Referência com base nas atuais necessidades da Prefeitura, dos usuários, das áreas que serão informatizadas e com base nas características de produtos que encontramos no mercado, visando sobretudo a melhoria do processo de gestão.

Considerando o término do Contrato vigente nº 042/2018 referente a Licitação Pregão Presencial 011/2018.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A licitante deverá apresentar, na data prevista para entrega da proposta de preços, comprovante de registro ou inscrição, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região onde está situada a sede da Licitante, constando o Responsável Técnico habilitado.

3.2 A licitante deverá comprovar, através de Atestado de Capacidade Técnica-operacional (em nome da licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado), que prestou serviço com características pertinentes e compatíveis com objeto licitado, comprovando sob as penas da Lei, que a Licitante realizou de forma satisfatória.

3.3 A licitante deverá comprovar, para fins de qualificação técnico-profissional, que possui em seu quadro técnico permanente, registrado no CREA, na data prevista para entrega da proposta de preços, profissional de nível superior, sendo Engenheiro de Telecomunicações ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Eletrônico.

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Para o levantamento de preço médio do mercado, foi realizada pesquisa de preço informal, consultando-se três operadoras de telefonia da Costa Verde. Observou-se a existência de prestadoras de serviços para o objeto pretendido, levando em consideração as especificações técnicas requeridas.

4.2 Porém, temos a **Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos**, que através da **Superintendência de Compras** fará um levantamento da estimativa do custo da contratação, por meio de pesquisa de mercado, tendo em vista que será baseado nessa pesquisa de preço que o Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Administração** decidirá efetivamente pela contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução encontrada é a contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia fixa, autorizada pela ANATEL. (especializada)

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1 Uma única empresa contratada, irá proporcionar melhor acompanhamento de problemas e soluções, mormente em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

7.1 A Contratação pretendida está alinhada com o contrato atual visto que o mesmo encontra-se em processo de finalização pelo término de sua vigência.

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 Exercer a fiscalização e acompanhamento por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14133/2021 e suas alterações posteriores;

8.2 Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o CONTRATO, diretamente ou por prepostos designados;

8.3 O fiscal e gestor do contrato serão indicados posteriormente, após a assinatura do

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

contrato;

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Prestação de serviços de telecomunicações com vantagens financeiras e qualitativas para o erário público, com vistas ao custo-benefício favorável, através de valores tarifários diferenciados e padronizados, em acordo com o princípio da economicidade.

9.2 Agilidade na prestação dos serviços de telefonia fixa, mediante atendimento das especificações técnicas e de prazos exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.3 Melhorias no processo de trabalho, com o objetivo de aumentar a produtividade dos servidores desta Secretaria, multiplicando assim sua capacidade de atuação e conseqüentemente a obtenção de ganhos com eficiência.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Não serão necessárias adequações no ambiente, visto que a Prefeitura Municipal de Mangaratiba já possui o serviço sendo prestado.

11 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Não há previsão de impactos ambientais.

12 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Considerando o término do Contrato vigente nº 042/2018 referente a Licitação Pregão Presencial 011/2018.

13.2 Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

13 RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM PABX FÍSICO E EM NUVEM, COM RAMAIS FÍSICOS, VIRTUAIS (SOFTPHONES), SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA (UC), CALL CENTER, EQUIPAMENTOS COM SOBREVIVÊNCIA, GERENCIAMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA, PLATAFORMA MULTI-ATENDENTE E SERVIÇO DE ENVIO DE TORPEDO DE VOZ EM MASSA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Risco 01:	NÃO FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s):	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
Ação(ões) Preventiva(s):	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Ação(ões) de Contingência:	Convocar remanescente.		Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Risco 02:	NÃO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s):	Descumprimento de formalidade legal.		
Ação(ões) Preventiva(s):	Adoção da lista de verificação contemplando o item "publicação do contrato".		Responsável: SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
Ação(ões) de Contingência:	Publicar o contrato tão logo seja detectada a ausência de publicidade.		Responsável: SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

Risco 03:	DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS SEM CONHECIMENTO TÉCNICO DO OBJETO CONTRATUAL		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Recebimento e pagamento de serviços com qualidade técnica inferior à contratada.			
Ação(ões) Preventiva(s): Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS	
Ação(ões) de Contingência: Indicar fiscal capacitado		Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS	
Risco 04:	FALTA DE DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Ato de ingerência na administração da contratada ao exercer o poder de mando sobre os empregados da empresa, com ordens, cobranças ou reclamações sendo realizadas diretamente aos empregados terceirizados.			
Ação(ões) Preventiva(s): Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		Responsável: ORDENADOR DE DESPESA	
Ação(ões) de Contingência: Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		Responsável: SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS	
Risco 05:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM DESCORDO COM O CONTRATO.		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.			
Ação(ões) Preventiva(s): Realizar avaliações periódicas dos serviços; adotar indicadores de níveis de desempenho; exigir, mensalmente, comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e sociais. Utilizar lista de verificação PROPLAN		Responsável: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

Ação(ões) de Contingência: Reter créditos, em valores correspondentes à inadimplência e efetivar pagamento diretamente ao beneficiário e, demonstrada a incapacidade, assunção do contrato. Execução de garantia e IMR - Instrumento de Medição de Resultado.	Responsável: SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
---	---

Risco 06:	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO NÃO VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

Dano(s): Prejuízo para o erário.	
Ação(ões) Preventiva(s): Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.	Responsável: SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
Ação(ões) de Contingência: Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.	Responsável: SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

Risco 07:	ALTERAÇÕES DO CONTRATO COM VALORES SUPERIORES AO FIXADO EM NORMA		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Prejuízos ao erário.			
Ação(ões) Preventiva(s): Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc	Responsável: COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS		
Ação(ões) de Contingência: Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.	Responsável: COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS		

Risco 08:	REACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO COM PRORROGAÇÃO DESVANTAJOSA		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

Dano(s): Prejuízos ao erário.	
Ação(ões) Preventiva(s): Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.	Responsável: COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
Ação(ões) de Contingência: Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.	Responsável: COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
Risco 09:	AUSÊNCIA DE GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Prejuízo para o erário	
Ação(ões) Preventiva(s): Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de despesa pelo inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e prejuízos a terceiros.	Responsável: COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

Ação(ões) de Contingência: Apuração e penalidade.	Responsável: COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
---	---

Risco 10:	RETENÇÕES DOS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS
------------------	--

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto

Dano(s): Responsabilidade subsidiária.

Ação(ões) Preventiva(s): Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.	Responsável: TESOURARIA
--	-----------------------------------

Ação(ões) de Contingência: Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.	Responsável: TESOURARIA
--	-----------------------------------

Risco 11:	NÃO APLICAÇÃO DE SANÇÕES
------------------	---------------------------------

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

Dano(s): Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.

Ação(ões) Preventiva(s): Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.	Responsável: COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
--	---

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

2- DO OBJETO

9.1- A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação em PABX físico e em nuvem, com ramais físicos, virtuais (softphones), serviço de comunicação unificada (UC), call center, equipamentos com sobrevivência, gerenciamento de todos os serviços de informação telefônica, Plataforma Multi-Atendente e serviço de envio de torpedo de voz em massa, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

9.2- Estas soluções incluem:

- Sistema de Gerenciamento de transporte intra-hospitalar para o Hospital Municipal, com o intuito de otimizar o fluxo de pacientes e recursos internos.
- Aplicação de atendimento automático telefônico para todos os órgãos da prefeitura que necessitem, com gravação das interações, acionamento via WhatsApp e e-mail, e o envio das gravações correspondentes.

Para o funcionamento de todas essas soluções, ainda parte do objeto deste Termo de Referência, teremos o fornecimento da infraestrutura de conectividade e comunicação.

9.3- Neste Termo de Referencia temos os anexos abaixo:

ANEXO 1 – Sistema de Gerenciamento de transporte intra-hospitalar para o Hospital Municipal

ANEXO 2 – Descrição da infraestrutura básica de conectividade e comunicação

ANEXO 3 – Descrição da infraestrutura de conectividade

ANEXO 4 – Descrição dos serviços à serem Contratados

ANEXO 5 – Lista de Ramais na Prefeitura Municipal de Mangaratiba

ANEXO 6 – Lista de Links na Prefeitura Municipal de Mangaratiba

3- DA JUSTIFICATIVA

A Administração Pública foi concebida para organizar e administrar os recursos públicos no intuito de gerar o maior número de benefícios à coletividade, de modo a assegurar a satisfação das necessidades essenciais coletivas, tais como a segurança, saúde, educação, cultura, lazer e o bem estar. Seu objetivo principal é o interesse público, a administração da coisa pública. Deste modo, os gestores públicos devem ser capazes de prover-se dos melhores e mais modernos mecanismos e controles para auxílio no processo de tomada de decisão.

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

Destacamos ainda que, é cada vez mais comum nos diversos meios de comunicação a deflagração dos serviços públicos oferecidos à população, que em sua maioria são ineficientes, de má qualidade ou insuficientes, atribuindo tal responsabilidade à falta de políticas e mecanismos de governos capazes de superar as mazelas da sociedade, e, que tal procedimento tem por intuito sobretudo a melhoria no atendimento às demandas da população, através da modernização da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Considerando que a informatização destes setores tende a agilizar o serviço público municipal, reduzindo custos e contribuindo para a melhora no atendimento ao cidadão, tornando o processo decisório mais seguro, eficaz e eficiente.

Considerando o contexto atual, não há como se falar em gestão pública sem pensar na necessidade de uso da tecnologia, esta tem demonstrado ser uma tendencia mundial, tanto nas organizações da iniciativa privada quanto daquelas da iniciativa pública ou de economia mista. Não pode o Município de Mangaratiba, ignorar tal conjuntura, assim, desenvolvemos o referido Termo de Referência com base nas atuais necessidades da Prefeitura, dos usuários, das áreas que serão informatizadas e com base nas características de produtos que encontramos no mercado, visando sobretudo a melhoria do processo de gestão.

Considerando o término do Contrato vigente nº 042/2018 referente a Licitação Pregão Presencial 011/2018.

Portanto, justifica-se a aquisição de soluções tecnológicas que visam atender às demandas da população do município de Mangaratiba, através da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por toda e qualquer despesa com seu corpo de funcionários, quer seja de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal;
- A CONTRATADA deverá prestar serviço de Manutenção Técnica Preventiva semestral, contemplando os serviços necessários para manter os equipamentos funcionando em condições normais, com o objetivo de diminuir as possibilidades de paralisação do sistema;
- A CONTRATADA deverá prestar serviço de Manutenção Técnica Corretiva, contemplando os serviços de reparo e substituição de peças se necessário, com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos que compõem o sistema;
- A CONTRATADA deverá atender as solicitações de Manutenção Corretiva serão realizadas através de e-mail indicado pela Contratada na sua proposta de preços;
- A CONTRATADA deverá proporcionar treinamento presencial aos servidores da CONTRATANTE, responsáveis pela operação dos sistemas/equipamentos nas unidades, respeitando aspectos técnico-pedagógicos de acordo com o público-alvo, de forma que, ao final do curso, os treinados estejam aptos a operacionalizar o funcionamento dos sistemas/equipamentos;

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

- A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- A CONTRATADA deverá apresentar cronograma de entrega e instalação do aplicativo, agenda de treinamento da equipe do CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá instalar os módulos e submódulos do aplicativo no ambiente tecnológico do CONTRATANTE e realizar as atualizações sempre que necessário;
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela assistência técnica do aplicativo;
- A CONTRATADA deverá cumprir os prazos de atendimento para execução dos serviços;
- A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Gestor do Contrato, atendendo de imediato as reclamações;
- A CONTRATADA deverá executar alterações solicitadas, atualização do aplicativo, decorrentes de eventuais mudanças na legislação pertinente;
- A CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceita pela boa técnica, normas e legislação;
- A CONTRATADA deverá arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a prestação dos serviços;
- A CONTRATADA deverá responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal;
- A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus colaboradores não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- A Contratada deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações que possam ter acesso durante toda a operação do serviço, respeitando a LGPD e as cláusulas contratuais;
- A CONTRATADA é responsável pelo treinamento da equipe da CONTRATANTE para a utilização do aplicativo, gestão do sistema, de indicadores e emissão de relatórios;
- A CONTRATADA deverá manter a sua equipe uniformizada e identificada, caso a
- prestação dos serviços necessite da presença in loco;
- A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os prazos de implantação do aplicativo, sob pena de aplicação de penalidades;
- A CONTRATADA não poderá transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia autorização da CONTRATANTE;

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

- A CONTRATADA deve dar suporte técnico no mapeamento, redesenho e orientações na automação;
- A CONTRATADA deverá realizar os cadastros e configurações necessárias para o funcionamento do aplicativo e acompanhamento de simulações para entrada da produção;
- Na hipótese de interrupção ou de não continuidade do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar acesso aos dados gerados pela CONTRATANTE durante o período de contratação, fornecendo licença com perfil de consulta pelo prazo de 90 (noventa) dias;
- É proibido à CONTRATADA utilizar ou compartilhar informações do ambiente contratado, salvo quando houver autorização expressa da CONTRATANTE, durante ou após a vigência do contrato;
- Em caso de hospedagem em nuvem da CONTRATADA, é responsabilidade da mesma manter o ambiente operacional, bem como estabelecer rotinas de backup, políticas de segurança, estratégias de FAILOVER e atender a legislações vigentes(LGPD), fornecendo a documentação desses processos a contratante.
- A CONTRATADA assumirá as contas telefônicas e demais, junto a operadora de telefonia fixa e móvel.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Permitir acesso dos colaboradores da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos colaboradores da CONTRATADA;
- Tornar disponível as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, objeto do CONTRATO;
- Manter a natureza confidencial dos programas (softwares) fornecidos pela CONTRATADA, utilizando-os exclusivamente nos sistemas objeto do presente contrato, e para o qual foi licenciado;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às instalações do CONTRATANTE e eventuais alterações;
- Designar os gestores responsáveis para gerenciar o contrato;
- Notificar a CONTRATADA quanto a defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto da contratação, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

prejudicial ou inconveniente para o CONTRATANTE;

- Comunicar tempestivamente à CONTRATADA as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados em desacordo com o escopo e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes à consecução dos serviços a serem executados;
- Aplicar a CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantida a ampla defesa;
- Fornecer os equipamentos para instalação do aplicativo ;
- Fornecer sinal de internet contínuo para operação do aplicativo.

6- DO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO

5.1 O suporte e atendimento a chamados técnicos deverão ser fornecidos em regime 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), obedecendo às seguintes condições:

- O atendimento remoto deverá ser imediato;
- O início da prestação do serviço de suporte técnico e manutenção será a partir do
- início da entrada em produção do aplicativo;
- Cabe à Contratada manter o aplicativo atualizado, sem qualquer ônus para a

Contratante;

7- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 A licitante deverá apresentar, na data prevista para entrega da proposta de preços, comprovante de registro ou inscrição, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região onde está situada a sede da Licitante, constando o Responsável Técnico habilitado.

6.2 A licitante deverá comprovar, através de Atestado de Capacidade Técnica- operacional (em nome da licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado), que prestou serviço com características pertinentes e compatíveis com objeto licitado, comprovando sob as penas da Lei, que a Licitante realizou de forma satisfatória.

6.3 A licitante deverá comprovar, para fins de qualificação técnico-profissional, que possui em seu quadro técnico permanente, registrado no CREA, na data prevista para entrega da proposta de preços, profissional de nível superior, sendo Engenheiro de Telecomunicações ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Eletrônico.

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

6.4 A CONTRATANTE reserva-se no direito de executar diligências para verificar e validar as informações prestadas no(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional fornecido(s) pelo vencedor do certame. Também poderão ser requeridos cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove, inequivocamente, a veracidade do(s) atestado(s).

8- DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

7.1 Exercer a fiscalização e acompanhamento por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14133/2021 e suas alterações posteriores;

7.2 Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o CONTRATO, diretamente ou por prepostos designados;

7.3 O fiscal e gestor do contrato serão indicados posteriormente, após a assinatura do contrato;

8- DAS CONDIÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O vencedor do certame deverá implantar cada um dos Módulos dos Sistemas nas Secretarias responsáveis e naquelas onde as funcionalidades serão essenciais, definidas após a assinatura do Contrato;

8.2 O pagamento será realizado proporcional a cada um dos módulos instalados, devendo a cota de instalação ser quitada apenas uma só vez quando da implantação, mantendo a cota de gestão mensalmente até o fim do contrato.

8.3 O pagamento será efetuado pela separadamente em quatro empenhos SMA, SMASDH, SMEEL E SMS, mediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica/Fatura pela CONTRATADA por máquina locada, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, com o devido ateste da prestação do serviço, mediante ordem bancária, emitida e creditada em conta corrente da empresa.

8.4 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, a descrição completa dos produtos/serviços fornecidos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

8.5 Para compor o Processo de Pagamento, a empresa deverá encaminhar cópias da documentação exigida para cada um deles (Contrato e as Certidões Negativas com datas de validade vigente).

8.6 Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivam sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das Notas Fiscais

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

Eletrônicas/Faturas.

9- DA SUBCONTRATAÇÃO.

9.1 Será permitida a subcontratação de até 50% deste edital, considerando a necessidade de atendimento de todos os endereços conforme anexo II Atendendo aos preceitos do art. 122 da Lei n: 14133/2021, considerando as peculiaridades do mercado e com intuito de possibilitar a perfeita execução dos serviços, é permitido a empresa subcontratar, sob sua inteira responsabilidade, os meios físicos de acesso (last mile), entre o site central da Contratante e o seu Data Center;

9.2 Tal condição deverá ser explicitamente informada por escrito, destacando-se os dados das empresas e/ou instrutor(a) subcontratadas;

9.3 A subcontratação de recursos acessórios a outra sociedade ou pessoa física não transferirá a esta a responsabilidade pela disponibilização dos referidos recursos. A responsabilidade integral pelo serviço objeto deste Termo de Referência permanecerá com a Contratada, independente da realização de subcontratação de parcela(s) do serviço;

10 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 O prazo de vigência do SRP (Sistema de Registro de Preços) será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deste edital, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84, da lei 14133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, obedecendo os requisitos legais.

10.2 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses;

10.3 Poderá, todavia, ser prorrogado por acordo das partes, respeitada a vigência máxima decenal prevista no art. 107 da Lei 14.133/2021, desde que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, uma vez que os serviços previstos no certame são de natureza continuada, pois se prestam à manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes e prolongadas, nos termos do art.6º, XV, da citada Lei de Licitações.

11- DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

11-1 O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no diário oficial do Município de Mangaratiba, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses conforme art. 106, da Lei 14133/2021, podendo ser prorrogado, se for o caso.

1.2 Após 12 (doze) meses, poderá ocorrer reajuste dos preços contratados, adotando-se o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice oficial que o substitua, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela.

1.3 Será lavrada uma carta contrato.

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

1.4 O contratado poderá ser aditivado em até 25% seguindo o mesmo objeto, conforme Art. 125 da Lei 14133/2021, e podendo ter outro local de instalação.

12- DO LOCAL DE ENTREGA:

12-1 Os equipamentos deverão ser entregues na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, na Praça Robert Simões nº 92– Centro– Mangaratiba/RJ CEP 23.860-000 e nas diversas localidades onde serão instalados os ramais;

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O LICITANTE Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

13.2 O LICITANTE que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, em forma diversa a prevista neste edital, intentar fraude de qualquer forma ao procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no EDITAL, apresentar documentação falsa, não assinar o CONTRATO, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades:

A - Advertência;

B - Multa no valor de até 10% (dez por cento) do valor da adjudicação;

C - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, sem o prejuízo de multa prevista no item acima e no CONTRATO e das demais cominações legais.

14 DA DECLARAÇÃO

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14133 de 01.04.2021 e suas alterações.
--

Mangaratiba, 21 de março de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração e
Suprimentos

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 1 – Sistema de Gerenciamento de transporte intra-hospitalar para o Hospital Municipal,

Contratação de empresa especializada no fornecimento de aplicativo móvel do tipo SaaS (Software como Serviço) para a gestão e monitoramento do serviço de transporte interno de pacientes realizados pelos maqueiros, incluindo a instalação, assistência técnica, suporte e manutenção para atender ao Hospital, pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação destes serviços visa atender a necessidade de modernizar a comunicação entre a equipe de maqueiros e a equipe de assistencial no Hospital visando atenuar ao máximo possível as falhas operacionais referentes ao transporte interno de pacientes, garantindo a agilidade e o tempo na transposição interna deles para realização de exames/procedimentos cirúrgicos.

REQUISITOS BÁSICOS NECESSÁRIOS PARA O APLICATIVO

O aplicativo deve:

Disponibilizar relatórios de desempenho com a possibilidade de adequação para atender ao Hospital;

Fornecer recursos operacionais/administrativos para avaliação de produtividade dos colaboradores;

Possibilitar a rastreabilidade de todas as etapas de movimentação interna dos pacientes, integrando as etapas entre a solicitação e finalização do atendimento;

Integrar com soluções mobile e Web, impreterivelmente com o Sistema de Gestão Hospitalar, além de permitir integração com ferramentas de BI utilizadas pela unidade hospitalar; o custo dessa integração, caso existe, deve ser totalmente embarcada pela CONTRATADA, sejam os seus próprios custos, sejam custos com a

Fazer o Monitoramento por georeferenciamento no transporte interno/externo, com mecanismo de conferência de chegada do transportador aos setores;

Implantar central de monitoramento para recepção de chamados com gerenciamento dos dispositivos, para avaliar localização, status de atendimento e, de bateria dos equipamentos logados;

Garantir que todas as áreas possam realizar chamados para solicitação dos serviços de transporte por meio das estações de trabalho,

Ser hospedado in cloud ou on premise, preferencialmente utilizando banco de dados open-source/gratuito ou que o valor de sua licença esteja coberto pela prestação do serviço;

Possuir versão para android/IOS e sistema Web, além de possibilidade para exportar

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

dados em formato XLS e PDF;

Fornecer relatórios gerenciais, operacionais e estatísticos;

Garantir a disponibilidade do sistema em no mínimo 99% do tempo;

Estar sempre atualizado sem custos para o CONTRATANTE;

O aplicativo deve ser fornecido, instalado e implementado pela empresa CONTRATADA

sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE.

Requisitos de Servidores:

- Instalação sistema SAPH +/- 15 equipes

Windows server 2022,8 vCPUs dedicadas,100 Gb disco C, 200 Gb disco , 16 Gb RAM

- Segundo servidor para TF (Hyper V replica)

Windows server 2022,8 vCPUs dedicadas, 100 Gb disco ,200 Gb disco , 16 Gb RAM

- Linux Asterix

4 vCPUs dedicadas 30 Gb disco 8 Gb RAM

- Linux Zabbix

2 vCPUs dedicadas 10 Gb disco 16 Gb RAM

Requisitos de celulares : 10 aparelhos especificado no Anexo 2

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

ANEXO 2 – Descrição da infraestrutura básica de conectividade e comunicação,

A Solução deverá ser caracterizada como Telecomunicações Unificadas (UC) virtualizada e Sistema de Telefonia Fixa Comutada já existente, composta por um conjunto de equipamentos e sistemas que executem funções de Controladora SIP, Media Gateway/Roteador, Sistema de Administração/Gerenciamento, Aparelhos Telefônicos IP, dentre outros elementos que possam ser utilizados em conjunto pelo sistema físico e em nuvem;

O objetivo principal é obter as funcionalidades de comunicação interna e externa em todos os ramais VoIP, com garantia de segurança criptográfica e redundâncias em seus funcionamentos, permitindo a realização de ligações fixas locais e nacionais ilimitadas, e ligações entre ramais a custo zero;

Todos os equipamentos e sistemas fornecidos devem ser tecnicamente compatíveis entre si e homologados pela solução de PABX Virtual em Nuvem e o PABX físico, a fim de garantir a interoperabilidade da Solução e a entrega de todas as suas funcionalidades, especialmente aquelas que são complementares ao protocolo SIP;

A empresa contratada será responsável pelo gerenciamento de telefonia incluindo o link de voz SIP necessário para o funcionamento da solução (120 Canais simultâneos);

O serviço deverá considerar a ampliação da atual estrutura de telefonia da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA com a operadora atualmente contratada;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA possui aproximadamente 660 ramais;

A solução deve ser entregue fim a fim.

A contratada deverá fornecer como parte da solução os aparelhos de telefonia, telefones IP's, gateways, gateways de sobrevivência, ATA's e HEADSETS de modo que atenda todos os usuários;

A contratada deverá instalar 01 gateway com sobrevivência em cada estrutura, ou seja, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA para manter a comunicação no caso de queda da internet;

Os aparelhos deverão ser ofertados na modalidade comodato e seu valor deve ser incluído na assinatura do ramal, não gerando assim uma cobrança apartada;

Cada ramal deverá ser entregue com aparelho telefônico pronto para uso;

Para os sites atualmente com telefones analógicos e que não possuam rede estruturada de voz, o serviço será entregue em conexão RJ-11 através de ATA's ou GATEWAY FXS, com 1 WAN ETH 10/100 e 01 LAN 10/100. Para conectar aparelhos analógicos existentes;

Os aparelhos Headset deverão ser ofertados na modalidade comodato e seu valor deve ser incluído na assinatura do ramal, não gerando assim uma cobrança apartada;

1% do total de usuários deverão ser atendidos com Headset USB;

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

1% do total de usuários deverão ser atendidos com Headset Bluetooth;

Em função da portabilidade, será permitida uma única interrupção nas comunicações, por um período não superior a 6 (seis) horas, durante a ativação;

A contratada deverá realizar a portabilidade e efetuar os testes necessários ao seu perfeito funcionamento;

Grupo I: SERVIÇO DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA:

Disponibilizar um canal direto em horário comercial de atendimento para abertura de

O.S caso houver inesperadas eventualidades. (Perda, roubo, extravio de linhas, reparo, ativação de roaming ou qualquer demanda e dúvida do cliente);

Repassar a empresa, mediante protocolo, todas as informações acerca das solicitações feitas às operadoras, assim como informar todos os contatos mantidos e procedimentos adotados, para os fins do objeto em tela;

Enviar, sempre que solicitado, relatórios mensais de consumo por usuário, extrato por linha, análise e contestações de todas as faturas e autorização mensal de cada uma das faturas da operadora, na seguinte forma;

Disponibilização de relatórios gerenciais;

Geração de relatórios em formato analítico, sintético e/ou gráfico;

Relatórios de inventário;

Relatórios de auditoria e contestações;

Relatórios de informações para subsidiar regras de uso;

Identificação de discrepâncias e distorções;

Relatórios específicos para fiscalizações e auditorias internas;

Iniciar os procedimentos de reparos e manutenção das linhas móveis em até sessenta minutos após a indisponibilidade e concluir a manutenção até cinco horas após a abertura do chamado de manutenção;

Informar a cada sessenta minutos, quanto ao status da manutenção e previsão de restabelecimento do serviço;

Grupo II: SISTEMA PARA ENVIO TORPEDO DE VOZ EM MASSA

2.17.1 A solução de telefonia IP para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA deverá atender as comunicações externas e internas das unidades de forma totalmente independente. Esta solução de comunicação possui "custo zero" nas ligações originadas e finalizadas dentro das unidades contempladas, sem qualquer cobrança na utilização do serviço de telefonia fixa oferecido por operadoras deste ramo. A economicidade é tamanha que chega a alcançar economia em torno de até 50%.

2.17.2 O detalhamento contido neste Termo de Referência assegurará a execução de serviços de aquisição, instalação, configuração, treinamento e manutenção; busca-se com este projeto a melhoria do serviço de telefonia

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

como um todo e a redução de custos operacionais. Tais melhorias irão impactar diretamente na execução de serviços que são essenciais para melhor servir a população, garantindo a satisfação dos colaboradores e agilidade dos processos das instituições.

2.17.3 Considerando as vantagens abaixo relacionadas, da utilização de ramais IP, com protocolo SIP (Session Initiation Protocol), em comparação à utilização de ramais convencionais (analógicos e digitais), optou-se pela adoção desta tecnologia.

Ligações criptografadas;

Flexibilidade no remanejamento de ramais e ativação de novas localidades;

Menor custo de manutenção;

Mobilidade para usuários;

Recebimento de fax por e-mail;

Correio de voz centralizado;

Tarifação e gerência centralizada de toda a rede;

Menor espaço físico para instalação;

Eliminação da rede cabeada de voz;

Implementação de políticas de acesso centralizadas;

2.17.4 A implantação da solução proporcionará: eficiência, eficácia, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, melhorando o atendimento das seguintes necessidades a seguir:

Reduzir custos operacionais;

2.17.6 Fornecer às unidades, mobilidade aos usuários da rede corporativa;

2.17.7 Integrar e padronizar os recursos de telefonia das unidades, permitindo a gerência e o monitoramento centralizado de falhas e de desempenho;

2.17.8 Estender a utilização de recurso VoIP às unidades descentralizadas;

2.17.9 Disponibilizar informações precisas e tempestivas para o gerenciamento de despesas com ligações telefônicas;

2.17.10 Implementar novas funcionalidades, como integração com serviços de fax e bilhetagem;

2.17.11 Prover maior prestação, desempenho e economicidade para os sistemas interativos da PREFEITURA DE PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, que passarão a ser executados em plataforma tecnológica atualizada, revertendo-se em maior produtividade para os usuários internos e externos;

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

Permitir e facilitar a expansão futura na planta de telefonia;

Será dado Tratamento Diferenciado a microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte(EPP's) – conforme disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014);

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	SERVIÇO DE TELEFONIA 120 CANAIS SIMULTÂNEOS	Serviço	1
2	SOLUÇÃO IP PABX EM NUVEM / PABX Fisico	Serviço	1
3	INTERFACE DE GERENCIAMENTO	Serviço	1
4	SISTEMA DE TARIFAÇÃO E BILHETAGEM	Serviço	1
5	LICENÇA RAMAL TIPO I FRANQUIA ILIMITADA FIXO E MÓVEL, TERMINAL IP TIPO I e SOFTPHONE MOBILE	Serviço	620
6	LICENÇA RAMAL TIPO II FRANQUIA ILIMITADA FIXO E MÓVEL, TERMINAL IP TIPO II e SOFTPHONE MOBILE	Serviço	51
7	LICENÇA RAMAL TIPO III FRANQUIA ILIMITADA FIXO E MÓVEL, TERMINAL IP TIPO I e SOFTPHONE MOBILE	Serviço	38
8	LICENÇA DE AGENTE DE CALL CENTER	Serviço	6
9	LICENÇA DE SUPERVISOR DE CALL CENTER	Serviço	1
10	PLATAFORMA DE MULTI-ATENDENTE (CONEXÃO)	Serviço	130
11	PLATAFORMA DE MULTI-ATENDENTE (USUÁRIOS)	Serviço	130
12	SERVIÇO INFORMAÇÃO TELEFÔNICA	Serviço	1
13	SISTEMA PARA ENVIO DE TORPEDO DE VOZ EM MASSA	Serviço	1

GRUPO III: SOLUÇÃO DE PABX CLOUD (SERVIÇO EM NUVEM):

A solução de PABX Virtual deverá ser em nuvem (Cloud) e baseada em protocolo SIP (Session Initiation Protocol), conforme RFC 3261, incluindo serviço de telefonia avançada STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado);

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

Todos os elementos da Solução como Gateways, roteadores, adaptadores ATA, Servidores devem interoperar utilizando apenas SIP, conforme RFC 3261;

A solução deve seguir o plano geral de metas da Anatel e possuir números válidos na rede nacional de telefonia do tipo discagem direta a ramal (DDR). Todos os Ramais deverão poder ser vinculados a um número público (DDR);

Solução deve permitir o encaminhamento de chamadas, programada por número telefônica em caso de falha na rede para qualquer outro destino telefônico como, por exemplo, outro número fixo ou um número celular;

Deverá suportar roteamento das chamadas oriundas da rede pública de telefonia (PSTN), de outros sistemas internos interligados via IP, ou de dispositivos SIP integrados à rede;

Todo e qualquer tipo de tráfego de carga útil envolvendo a solução deve ocorrer em modo ponto a ponto, ou ponto-multiponto, ou multiponto-multiponto;

O datacenter que hospedará toda a solução PABX Virtual em Nuvem deverá ser situado em território brasileiro para efeito legal;

A solução PABX Virtual deve possuir redundância geográfica de datacenters, de modo a não haver ponto único de falha e garantir a disponibilidade e deve ser baseada em layer 3, ou seja, não pode depender de layer 2 para garantir maior estabilidade da solução não tendo que depender de redes latências inferiores a 50ms;

A infraestrutura de rede local (switches, cabeamento estruturado, etc.) será oferecida pela Contratante;

Deve garantir o funcionamento da Solução com as principais marcas e modelos de Telefones IP/SIP e Adaptadores para Telefones Analógicos (ATA) de mercado, sejam de fabricação nacional ou estrangeira, que utilizem o protocolo SIP padrão definido pela RFC 3261, desde que obedeça aos requisitos de segurança especificados neste Termo de Referência;

Deve ser responsável pelo controle de sessões, facilidades de telefonia, funções de roteamento, seleção e busca de gateways, tradução de endereços e bilhetagem de todas as chamadas;

Deve suportar integrações com serviços de rede DHCP, DNS, NTP;

Deve suportar crescimento ilimitado usuários/ramais licenciados, sem necessidade de instalação de novos equipamentos, componentes ou sistemas, bastando para este aumento a aquisição e ativação das licenças de usuários/ramais adicionais.

Deve permitir a interoperabilidade e a comutação tradicional com a Rede de Telefonia Pública Computada (RTPC).

A interconexão com a RTPC deverá obedecer aos padrões de sinalização de troncos digitais vigentes no Brasil (Integrated Services Digital Network – ISDN e R2 Digital – R2D);

Todo o tráfego de voz deve ser prioritariamente G.729 e o fall back para G.711.

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA INFRAESTRUTURA DO DATACENTER

Todas as aplicações necessárias para a prestação dos serviços em Nuvem deverão ser baseadas em infraestrutura de datacenter ou em plataformas especializadas de computação em nuvem (Ex.: Amazon, Google, Microsoft, etc), com redundância geográfica, que deverá manter compatibilidade com os requisitos abaixo descritos durante toda vigência do contrato.

No caso de se utilizar plataformas especializadas de computação em nuvem (Google, Amazon, Microsoft), fica definido que todas as exigências descritas estarão atendidas.

Infraestrutura Física;

Estrutura física que garanta um ambiente seguro e controlada, atendendo ainda, aos requisitos de segurança física e lógica;

Piso elevado com no mínimo 3 camadas de cabeamento, com vias independentes de cabos de energia, lógicos e ópticos

Energia

Garantir total independência no fornecimento de energia para os equipamentos destinados à prestação de serviços na eventualidade de falha da fornecedora local;

Possuir solução de grupo gerador, redundante e independente, com acionamento automático na eventualidade de interrupção no fornecimento de energia, com capacidade de funcionamento pleno e ininterrupto com combustível local e abastecimento sem interrupção;

Possuir sistema redundante de baterias para garantir a transição entre o fornecimento normal de energia e o grupo gerador;

Garantir alimentação elétrica redundante e independente para os equipamentos;

Sistema de proteção contra descargas eletromagnéticas, descargas atmosféricas e aterramento, garantindo equipotencialização de toda infraestrutura metálica, que deverá estar interligada e devidamente aterrada;

Climatização

Possuir sistema de climatização de modo a garantir as corretas condições térmicas para os equipamentos no ambiente da infraestrutura física;

Manter a temperatura ideal, umidade relativa do ar, controle de poluição do ar e possíveis variações controladas e administradas;

O sistema deve ser redundante com disponibilidade de equipamentos igual a N+1.

Proteção Contra Incêndio

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

Possuir dispositivos tradicionais de prevenção e combate a incêndio (brigada de incêndio, extintores manuais e detectores de fumaça);

Garantir a detecção eletrônica precoce de gases no ambiente, incluindo a área embaixo do piso elevado, quadros elétricos de distribuição e ar-condicionado, com sistema integrado de alarme monitorado por computador e acompanhado em regime 24x7x365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano);

O sistema de detecção automática e supressão de fogo instalado devem utilizar sistema com gás inerte, não letal, com contingência de um sistema hídrico de tubulação seca (dry piping) e extintores manuais de CO2 e hidrantes complementares. Rede de hidrantes com acionamento por bombas redundantes.

Segurança Física

Equipe de segurança 24 x 7 x 365 com câmeras de vídeo em circuito fechado de TV que possibilite o rastreamento de pessoas dentro do Datacenter;

Arquivo das imagens gravadas com retenção de pelo menos 30 dias;

Garantir a disponibilidade de pessoas dedicadas, treinadas e responsáveis pela segurança de acesso ao prédio e aos equipamentos;

Sistemas de detecção de tentativas de arrombamento e sensores de abertura de portas ou câmeras de vigilância para o acesso aos equipamentos de infraestrutura de rede de energia elétrica para os ambientes de geradores, nobreaks e entrada de energia no datacenter;

Possuir integração com sistema de alarme e ser monitorado em tempo integral;

Disponibilizar mecanismos efetivos de controle, de entrada e saída de pessoas que acessem e façam uso da infraestrutura física do Ambiente, bem como de registros passíveis de posterior pesquisa;

Possuir travas eletrônicas que, de acordo com a política de segurança estabelecida, dividindo a infraestrutura física do Ambiente em regiões diferentes, e com níveis de restrições diferenciados, monitorando e verificando toda e qualquer tentativa de acesso;

Utilizar câmeras de circuito interno de televisão, monitoradas e gerenciadas cujas imagens possam ser posteriormente consultadas por um período mínimo de 5 (cinco) dias, viabilizando o rastreamento de pessoas dentro do Ambiente;

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

Disponibilizar relatórios, quando solicitado, de visitas à infraestrutura física por representantes do CONTRATANTE;

Acesso 24x7 de pessoas, veículos e materiais;

O prédio deverá possuir no mínimo três níveis de acesso controlado;

A infraestrutura física do ambiente deve atender basicamente às seguintes características:

Piso elevado e cabos blindados;

Sistemas de detecção e combate a incêndio, através de dispositivos tradicionais de prevenção e combate com brigada de incêndio, extintores manuais e detectores de fumaça;

Sistema automático de extinção de incêndios baseado em agentes gasosos não poluentes com ação baseada na quebra das moléculas de oxigênio do tipo FM200 e/ou FE227, ou equivalente, não nocivos aos equipamentos e seres humanos e que atenda a padrões internacionais.

Proteção contra ameaças externas: riscos de incêndio, calor, água, gases corrosivos, fumaça, umidade, vapores, magnetismo, poeira;

Controle de acesso, inclusive com câmera de vigilância ativada em período integral, e infraestrutura de modo a garantir a proteção contra roubos, utilização indevida e vandalismos.

Infraestrutura de Acesso à Internet

O serviço em Nuvem disponibilizado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE dependerá exclusivamente da Internet do datacenter como meio de comunicação. Diante da criticidade desse serviço, e visando garantir alta

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

disponibilidade desse serviço para os usuários, a infraestrutura de acesso à Internet do datacenter deverá manter compatibilidade com os seguintes requisitos:

Possuir infraestrutura dedicada no Datacenter que garanta o tráfego e demais e serviços exigidos nessa Nota Técnica.

A CONTRATADA não poderá limitar ou degradar a qualidade dos serviços contratados, de forma a prejudicar a qualidade da prestação dos serviços.

Prover todos os equipamentos, infraestrutura, cabos de comunicação de dados, e demais acessórios com qualidade e dimensionamento adequados.

Segurança Lógica do Datacenter

A CONTRATADA deverá possuir solução de segurança composta de pelo menos:

Deteção de intrusão para o acesso à Internet. Deverá proteger seu perímetro por elementos segurança;

As regras de segurança devem ser configuráveis e sempre atualizadas de forma a garantir total segurança das comunicações dos usuários do CONTRATANTE.

A SOLUÇÃO DEVE POSSUIR MECANISMOS DE SEGURANÇA, COM SUPORTE ÀS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS A SEGUIR E ESTAR LICENCIADA PARA USO DESTES RECURSOS:

2.20.1 O acesso ao sistema por motivo de gerenciamento deve ser protegido através de métodos de autenticação seguro.

2.20.2 Suporte a log de eventos;

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

Rastreamento para auditoria de segurança;

2.20.4 Suporte a log de segurança com informações para detecção de incidentes e violações de acesso;

Suporte para mecanismo de privacidade para SIP, conforme RFC 3323;

Deve implementar criptografia para telefones SIP e estar licenciado para todos os ramais SIP da Plataforma de Voz;

Deve possuir serviço de firewall interno;

Deve implementar mecanismos de proteção contra-ataques de negação de serviço, tais como: Finger of death, Packet replay attack, Gratuitous ARPs, Oversizes packets, SYN floods, Pingfloods, DoS (Denial of Service).

Suporte para proteção conta vírus, worms e trojans;

Suporte para criptografia de mídia através de SRTP;

Suporte para criptografia de sinalização através de TLS;

A criptografia deverá funcionar mesmo nos casos de sobrevivência remota;

Todas as ligações entre telefones IP deverão ser criptografadas, seja ponto-a-ponto, sejaem conferência, dentro de uma mesma localidade e entre localidades;

Para ligações entre telefones IP e TDM, a criptografia da mídia ocorrerá até o gateway/ata no qual o dispositivo TDM está conectado;

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

Por segurança, as sessões deverão ser automaticamente desconectadas depois de um período de inatividade;

O sistema deve permitir o registro (log) de todas as sessões e atividades de usuários, bem-sucedidas ou não;

Para proteção dos dados, o sistema deve ter a habilidade para armazenar cópias (backup) das informações de configuração críticas incluindo informações de autenticação e bilhetagem em sistemas externos.

SERVIÇOS BÁSICOS DE CENTRAIS TELEFÔNICAS EXIGIDOS PARA TODOS OS TIPOS DE LICENÇA:

Disponibilizar portal web para administração dos serviços

Deverá ser possível criar mais de um administrador

Discagem por ramal para chamadas internas inclusive entre as localidades do mesmo DDD;

Desvio de chamadas - deve ser suportado os desvios incondicionais, por ocupado, por não atendimento e indisponível, com suporte para ativação/desativação remota de desvios;

Chamada em espera – permitir em Espera ou Recuperar Automaticamente uma Chamadas;

Não perturbe – deve permitir o bloqueio de chamadas recebidas internas, externas e a cobrar por terminal;

Bloqueio de chamadas originadas LDN (longa distância nacional), LDI (longa distância internacional), de chamadas para celular e de Chamadas para 0300, 0500 e 0900 por terminal;

Transferência de chamadas;

Captura;

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

Retorno automático de chamada;

Discagem rápida discando as teclas de 0 a 9;

Identificação do número chamador (BINA);

Identificação do número conectado;

Restrição de identificação do número de origem (Número de A);

Estacionamento de chamadas (call park);

Os Grupos devem ser montados associando usuários/ terminais que fazem parte de um mesmo Código Nacional (DDD) a um número virtual.

Deve permitir que usuários dentro de uma área definida pelo Código Nacional (Nível de Grupo), sejam inseridos em subgrupos capazes de tratar chamadas destinadas a este grupo. Os métodos possíveis devem ser:

Circular – Envia as chamadas para os usuários/terminais inseridos no grupo de forma linear, enviando a chamada para a primeira pessoa disponível no grupo, começando com o próximo número depois de onde a última chamada foi enviada.

Regular - Envia as chamadas para os usuários/ terminais inseridos no grupo iniciando sempre pelo primeiro usuário/ terminal definido pelo Administrador do Serviço.

Simultâneo – Toca em todos os usuários/ terminais inseridos no grupo, o primeiro usuário/ terminal a atender a chamada é conectado.

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

Uniforme - Quando uma chamada é concluída, o usuário move-se para a parte inferior da fila de chamadas de uma forma aleatória. A próxima chamada recebida vai para o usuário que esteve inativo por mais tempo. Se um usuário recebe uma chamada que não foi direcionada a ele através do grupo de busca, esta não é contabilizada para o recebimento de chamadas uniformes.

LICENÇAS DE RAMAL TIPO I - Deverá suportar todas as facilidades descritas abaixo:

Trata-se das licenças de ramal Tipo I, para Terminal IP de mesa;

Captura de Chamadas: Um membro de um grupo poderá puxar a chamada que foi direcionada para outro membro;

Chamada em Espera: Possibilidade de colocar uma chamada em espera, para efetuar outra atividade ou ligação;

Rechamada: Permite que um Ramal, ao ligar para outro que esteja ocupado, realize uma rechamada quando o número de destino desocupar, mediante a digitação de um código;

Função Cadeado: Permitir que uma Ramal seja bloqueado, via senha, pelo usuário;

Não perturbe: Permitir que o ramal fique indisponível para receber chamadas até que a configuração seja retirada;

Transferência: Permitir o envio de uma chamada para outra linha;

Plano de Chamadas: Permitir que o administrador configure perfis de chamadas de entrada/Saída para um usuário;

Conferência Nº + 2: Permitir que um usuário faça uma conferência entre a linha do usuário e mais 2 outras linhas;

Dispositivos por usuários Nº 1: Permite que o ramal seja vinculado a somente um aparelho de mesa;

Deverá possuir serviço de correio de voz com função de recebe os recados deixados quando a ligação não for atendida. Estes recados deverão ser enviados para um e-mail previamente cadastrado. Cada ramal deverá possuir seu próprio correio de voz;

LICENÇAS DE RAMAL TIPO II - Deverá suportar todas as facilidades descritas abaixo:

Dispositivos por usuários Nº 5: Permite que o ramal possa ser vinculado a vários tipos de dispositivos, seja aparelho, softphone mobile ou softphone para desktop;

Suporte a Softphone com compatibilidade para Windows10, Mac/IOS 10 ou superior ou Android;

Captura de Chamadas: Um membro de um grupo poderá puxar a chamada que foi direcionada para outro membro;

Chamada em Espera: Possibilidade de colocar uma chamada em espera, para efetuar outra atividade ou ligação;

Rechamada: Permite que um Ramal, ao ligar para outro que esteja ocupado, realize uma rechamada quando o número de destino desocupar, mediante a digitação de um código;

Não perturbe: Permitir que o ramal fique indisponível para receber chamadas até que a configuração seja retirada.

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

Transferência: Permitir o envio de uma chamada para outra linha.

Plano de Chamadas: Permitir que o administrador configure perfis de chamadas de entrada/Saída para um usuário;

Função siga-me: Para casos de Não Atendimento, Caso Ocupado, Temporário;

Discagem Abreviada: Permite que o usuário gravar números que são chamados com frequência, atribuindo a eles um código curto de 2 dígitos, que se discados irão realizar a chamada para o número configurado;

Logs de Chamadas: Possibilidade de visualizar o histórico de chamadas realizadas, perdidas e recebidas. Período mínimo de 10 (dez) últimas chamadas;

Música em espera: quando o usuário colocar outra parte em retenção a outra parte irá escutar uma música. Esta música será um arquivo .wav que o administrador da empresa fará o upload pelo portal web de administração. Desta forma o Contratante poderá trocar a música ou músicas quando preferirem sem a necessidade de abrir chamado;

Estacionamento de chamadas (call park);

Grupo de captura;

Captura direta;

Código de Autorização: Este serviço permite que o Administrador nível Master, Nível localidade selecione usuários que precisaram entrar com o código de autorização para as chamadas externas;

Chefe-Secretária: Com este serviço é possível ter várias combinações de chefe e secretária, sendo 1 secretária para 1 chefe, várias secretárias para 1 chefe, 1 secretária para vários chefes e várias secretárias para vários chefes;

Toque simultâneo: Usuário poderá configurar até 10 outros números telefones que serão chamadas simultaneamente com os seus dispositivos;

Toque Serial: Usuário poderá configurar até 10 outros números telefones que serão chamadas sequencialmente;

Presença: Deve possuir o status de ocupado, disponível, ausente, offline e em reunião;

Todos os status podem ser configurados manualmente pelo usuário;

O status de ocupado deve ser ativado automaticamente quando o usuário estiver numa chamada telefônica;

O status ausente deve ser ativado automaticamente caso o usuário fique um tempo sem digitar no teclado do computador;

Chat ponto a ponto;

Chat em Grupo;

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

Vídeo Chamada;

Compartilhamento de desktop e aplicações;

Transferência de arquivos;

A sala de reunião virtual pessoal deverá permitir seu uso de forma imediata (sem a necessidade de envio de convite), mas também deve possuir mecanismo para envio de convites;

Os participantes devem receber uma notificação e ao aceitarem estarão dentro da sala de reunião. Outras formas de reunião ad hoc também são permitidas, contanto que sejam bem simples de uso;

Sala de reunião virtual pessoal para no mínimo 20 participantes internos e externos. Todos os participantes devem ter os recursos de áudio conferência, vídeo conferência e compartilhamento de desktop e chat;

Vídeo Conferência deve suportar várias resoluções como QCIF, CIF, VGA e HD;

Áudio Conferência deve suportar os codecs G.711, G.729 e G.722;

A sala de reunião virtual pessoal deve permitir que participantes externos as empresas possam participar da reunião com os mesmos recursos dos participantes internos;

A sala de reunião deve disponibilizar um número telefônico para que participantes externos possam participar mesmo que tenham apenas disponível um telefone fixo analógico de tal forma que pelo menos a áudio conferência será possível;

Deve ser possível enviar um convite de reunião com o link de Internet para os participantes externos participarem da reunião;

O usuário deve possuir um link específico e contínuo, referente a sua sala de reunião virtual;

Deverá possuir serviço de correio de voz com função de recebe os recados deixados quando a ligação não for atendida. Estes recados deverão ser enviados para um e-mail previamente cadastrado. Cada ramal deverá possuir seu próprio correio de voz;

Deverá possuir publicação nas lojas de aplicativos da Apple (App Store) e Android (GooglePlay);

O aplicativo deverá ser do mesmo fabricante da solução de PABX em nuvem.

Deverá possuir criptografia de sinalização através de TLS v1.2 ou superior;

Deverá possuir função de redução de ruído ambiente;

Deverá possuir função de plano de fundo virtual;

LICENÇAS DE RAMAL TIPO III - Deverá suportar todas as facilidades descritas abaixo:

Ser do mesmo fabricante da solução de comunicação ofertada;

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

Dispositivos por usuários Nº 5: Permite que o ramal possa ser vinculado a vários tipos de dispositivos, seja aparelho, softphone mobile ou softphone para desktop;

Suporte a Softphone com compatibilidade para Windows10, Mac/IOS 10 ou superior ou Android;

Captura de Chamadas: Um membro de um grupo poderá puxar a chamada que foi direcionada para outro membro;

Chamada em Espera: Possibilidade de colocar uma chamada em espera, para efetuar outra atividade ou ligação;

Rechamada: Permite que um Ramal, ao ligar para outro que esteja ocupado, realize uma chamada quando o número de destino desocupar, mediante a digitação de um código;

Não perturbe: Permitir que o ramal fique indisponível para receber chamadas até que a configuração seja retirada;

Transferência: Permitir o envio de uma chamada para outra linha;

Plano de Chamadas: Permitir que o administrador configure perfis de chamadas de entrada/Saída para um usuário;

Função siga-me: Para casos de Não Atendimento, Caso Ocupado, Temporário;

Discagem Abreviada: Permite que o usuário grave números que são chamados com frequência, atribuindo a eles um código curto de 2 dígitos, que se discados irão realizar a chamada para o número configurado;

Logs de Chamadas: Possibilidade de visualizar o histórico de chamadas realizadas, perdidas e recebidas. Período mínimo de 10 (dez) últimas chamadas;

Música em espera: quando o usuário colocar outra parte em retenção a outra parte irá escutar uma música. Esta música será um arquivo .wav que o administrador da empresa fará o upload pelo portal web de administração. Desta forma o Contratante poderá trocar a música ou músicas quando preferirem sem a necessidade de abrir chamado;

Estacionamento de chamadas (call park);

Grupo de captura;

Captura direta;

Código de Autorização: Este serviço permite que o Administrador nível Master, Nível localidade selecione usuários que precisaram entrar com o código de autorização para as chamadas externas;

Chefe-Secretária: Com este serviço é possível ter várias combinações de chefe e secretária, sendo 1 secretária para 1 chefe, várias secretárias para 1 chefe, 1 secretária para vários chefes e várias secretárias para vários chefes;

Toque simultâneo: Usuário poderá configurar até 10 outros números telefones que serão chamadas simultaneamente com os seus dispositivos;

Toque Serial: Usuário poderá configurar até 10 outros números telefones que serão chamadas sequencialmente;

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

Transferência de dispositivos: o usuário que possui mais de um dispositivo poderá, quando em conversação, puxar a chamada para qualquer outro dispositivo que possua. Este procedimento poderá ser feito várias vezes durante a chamada. Recurso muito importante para usuários que precisam de mobilidade e possuem uma mesa de trabalho;

Presença: Deve possuir o status de ocupado, disponível, ausente, offline e em reunião;

Todos os status podem ser configurados manualmente pelo usuário;

O status de ocupado deve ser ativado automaticamente quando o usuário estiver numa chamada telefônica;

Deverá ser possível realizar a integração com as plataformas Outlook e Gmail;

O status ausente deve ser ativado automaticamente caso o usuário fique um tempo sem digitar no teclado do computador;

Chat ponto a ponto;

Chat em Grupo;

Vídeo Chamada;

Compartilhamento de desktop e aplicações;

Transferência de arquivos;

A sala de reunião virtual pessoal deverá permitir seu uso de forma imediata (sem a necessidade de envio de convite), mas também deve possuir mecanismo para envio de convites;

Vídeo Conferência deve suportar várias resoluções como QCIF, CIF, VGA e HD;

Áudio Conferência deve suportar os codecs G.711, G.729 e G.722;

A sala de reunião deve disponibilizar um número telefônico para que participantes externos possam participar mesmo que tenham apenas disponível um telefone fixo analógico de tal forma que pelo menos a áudio conferência será possível;

Deve ser possível enviar um convite de reunião com o link de Internet para os participantes externos participarem da reunião;

Deverá possuir serviço de correio de voz com função de recebe os recados deixados quando a ligação não for atendida. Estes recados deverão ser enviados para um e-mail previamente cadastrado. Cada ramal deverá possuir seu próprio correio de voz;

Deverá possuir publicação nas lojas de aplicativos da Apple (App Store) e Android (GooglePlay);

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

Deverá possuir criptografia de sinalização através de TLS v1.2 ou superior;

Deverá possuir função de redução de ruído ambiente;

Deverá possuir colaboração com transmissão ao vivo no Youtube ou Facebook;

Grupo VI: SISTEMA PARA ENVIO TORPEDO DE VOZ EM MASSA

O sistema deverá possuir interface web com login e senha;

Permitir a integração com banco de dados relacional para consumo e envio dos Torpedos de Voz;

Permitir filtros para envio conforme banco de dados cadastral;

Permitir o arquivamento de campanha passadas para consultas futuras e reenvios;

Possuir Interface para cadastro de campanha de Torpedo de Voz com data, título e quantidade;

Dentro da campanha de Torpedo de Voz ter a opção para upload de arquivos .wav contendo a mensagem em áudio a ser transmitida, sendo o limite de tempo do áudio a ser definido pelo Órgão;

Na fase de disparo da campanha de Torpedo de Voz, ao atender o receptor da ligação irá escutar um áudio onde precisará responder no teclado numérico se é a pessoa da ligação, sendo a pessoa digite 1, não sendo a pessoa digite 2 e o sistema agradece a ligação, conforme exemplo a seguir:

Me chamo Manu e sou atendente virtual da (NOME DO ÓRGÃO), estou falando com o Senhor José? Se sim digite 1, caso não seja digite 2. O cliente digitando 1 ouvirá a seguinte mensagem: Senhor José sabia que o carnê de IPTU de 2023 já está disponível em nosso site? Caso queira receber a 2ª via por email digite 1, o cliente digitando 1 receberá em sua caixa de e-mail a 2ª via do carnê de IPTU e logo em seguida ouvirá uma saudação de despedida da ligação.

Nas opções 1 e 2 o áudio pré-carregado da campanha será executado para o receptor da chamada;

Possuir relatório da campanha onde listará quantas ligações foram atendidas, listando a quantidade por opção;

A solução deverá ser desenvolvida em PHP com banco de dados MYSQL, usando servidor web apache, devendo ser executado em Sistema Operacional Linux;

A SOLUÇÃO DE CONTACT CENTER EM NUVEM OFERTADA DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE RECURSOS:

Possibilidade de habilitar determinados usuários a permitir escuta das ligações gerenciadas pelo Sistema em tempo real;

Bilhetagem de todas as ligações originadas e recebidas;

Contabilizar as ligações realizadas por categoria (ramal, operador e/ou senha);

Permitir a criação de categorias para ligações externas para cada ramal de operador;

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

Permitir a criação de tabela de prefixos que podem ser bloqueados ou liberados para efetuar ligações;

Permitir a realização de pesquisa de satisfação via URA;

Possuir funcionalidades de PABX e Call Center;

Permitir a criação de listas negativas (blacklist), de modo que ao inserir números telefônicos nesta lista, a solução ofertada possa identificar estes números ao receber chamadas e tratar de forma diferenciada, podendo encaminhar as ligações para determinados ramais ou filas de atendimento;

Cada blacklist criada deve ser acessada e gerenciada somente pelos supervisores. Os supervisores devem ter acesso somente às blacklists de seu sistema (localidade);

A utilização das blacklists deverá ser realizada através de página web;

RELATÓRIOS GERENCIAIS:

O sistema deve emitir relatórios gerenciais em tela, através de software específico, com a opção de impressão e envio por e-mail.

Os relatórios devem ser emitidos de acordo com a necessidade do supervisor, podendo ser solicitados, no mínimo, os seguintes tipos de relatório: Taxa de abandono (perda) de ligações, Medidas de desempenho dos atendentes, Chamadas atendidas e perdidas por período (5 segundos, 10 segundos, 20 segundos, 30 segundos e acima de 30 segundos), Nível de serviço, Tempo Médio de Atendimento (TMA) individual, Tempo Médio de Atendimento (TMA) por grupo, Tempo Médio de Atendimento (TMA) total, Tempo Médio em Espera (TME), Tempo Médio de Abandono, Detalhamento das chamadas atendidas e perdidas.

Estes relatórios, quando não explícitos, devem ser emitidos entre parâmetros definidos por períodos de data e hora.

Além dos recursos descritos acima, o sistema ofertado também deverá possuir as seguintes funções/equipamentos:

Filas de Atendimento: o sistema deve apresentar gerenciamento de filas de atendimento (fila de espera), demonstrando em tela, através de software específico, o status de cada fila de atendimento, a quantidade de chamadas em espera nas filas, a quantidade de atendentes em fila, a quantidade de chamadas abandonadas e atendidas e a criação de novas filas de atendimento.

Monitoramento:

O sistema deve apresentar supervisão online, em tempo real, com a visualização de status dos atendentes (livre, ocupado, em pausa ou offline), chamadas em espera, chamadas abandonadas, chamadas atendidas, tempo e motivo das pausas no atendimento ou da inoperabilidade do atendente;

O supervisor poderá escutar e falar com qualquer atendente no intuito de orientar, monitorar e supervisionar, antes, depois ou durante uma ligação;

URA PARA AUTOATENDIMENTO:

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

Sistema de atendimento automático que ao receber uma nova chamada telefônica reproduz um menu de opções para o cliente.

Deve permitir mensagens customizáveis;

Deve permitir áudio de espera customizáveis;

O Menu inicial deverá ser limitado em opções de 0 a 9;

Deve possuir no mínimo mais 5 níveis (Árvore da URA);

Deve possibilitar a reprodução de áudios específicos;

Deve permitir o envio da ligação para sub-menus personalizados;

Deve direcionar a ligação diretamente para ramal específico;

PLATAFORMA DE MULTI-ATENDENTE

Sistema Multi-Atendente que permita que vários usuários acessem através do computador número (conexão) vinculado ao whatsapp;

Permitir a transferência do atendimento entre atendentes;

Permitir um gerenciamento de filas por setores;

Permitir encerrar o atendimento com mensagem personalizada;

Permitir cadastro dos contatos de forma que possa ser acessado posteriormente;

Permitir cadastramento de respostas rápidas de forma que acelere as respostas nos atendimentos;

Permitir o gerenciamento de mensagens automáticas como Boas-vindas, atendimento finalizado e horário de atendimento;

Permitir criar campos no cadastro do contato;

Permitir configuração do horário de atendimento;

Permitir a personalização de um menu de opções (chatbot);

Permitir o agendamento de mensagens automáticas;

Permitir categorizar os atendimentos por tags;

Servidor VPS com a configuração igual o superior a 6 NÚCLEOS vCPU, 16 GB RAM, 400GBSSD, 2 SNAPSHOTS, 32TB TRÁFEGO.

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

GRAVAÇÃO DE CHAMADAS:

O sistema deve possuir capacidade para gravação de todas as chamadas recebidas e realizadas, com possibilidade de acesso às gravações, via web, após autenticação de usuário. Devem ser disponibilizados perfis para somente escuta das gravações e perfis para escuta e download das gravações, para cada localidade de instalação da solução. Estas gravações podem ser sob demanda ou completa, a critério do Contratante;

As gravações sob demanda são aquelas onde o atendente aciona a gravação no momento oportuno para registrar a conversação;

Nas gravações completas todas as chamadas telefônicas são gravadas independente da intervenção do atendente ou supervisor;

As gravações poderão ser exportadas ou salvas em arquivos individualizados em qualquer mídia digital e/ou enviadas por e-mail;

Estas gravações devem ficar armazenadas em formato MP3, VOX ou WAV e disponíveis para consulta, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e acessadas através dos seguintes filtros:

Operador;

Data;

Hora;

Número de Origem;

Número de Destino;

Grupo de Atendimento;

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

SISTEMA DE TARIFAÇÃO E BILHETAGEM:

Solução deve disponibilizar relatório de chamadas e de tarifação;

Relatórios devem ser gerados por ramal, por localidade e por centro de custo;

Deve ser possível selecionar dia de início e término para geração do relatório;

Relatórios devem informar número de origem, número de destino, início da chamada, duração e custo;

Relatórios devem ser disponibilizados através de uma Portal Web;

Relatórios devem ser armazenados por um período de 6 meses;

Relatórios devem ter a possibilidade de exportação em formato csv, pdf e xls;

Deverá ter acesso Web com suporte aos seguintes navegadores: Internet Explorer, Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome;

As interfaces e os relatórios deverão estar no idioma português do Brasil.

DAC (Distribuidor Automático de Chamadas):

Distribuição de chamadas por escalas para as operadoras, com relatórios de nível de serviço, por operação e por operador;

Este sistema deverá receber as chamadas automaticamente e distribuí-las conforme critérios pré-estabelecidos pelo CONTRATANTE;

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

GATEWAY TDM/SIP

Deverá possuir etiqueta de Certificação ANATEL;

Deverá garantir a sobrevivência dos terminais IP's, em caso de queda de conexão com o servidor principal;

A interface Ethernet 802.3 deve detectar e operar nos modos half/full duplex;

O Device deve suportar IPV4 e IPV6;

O servidor DNS deverá ser configurado estaticamente no device;

O device deve suportar NTP conforme a RFC 1305;

O Acesso ao dispositivo deverá ser via autenticação por usuário e senha;

A porta de gerenciamento TCP/UDP do dispositivo pode ser alterada por questões de segurança;

Diferentes perfis de usuário poderão ser criados no dispositivo;

Deverá ser possível alterar o usuário e senha de acesso ao device remotamente;

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

Deve ser possível o gerenciamento através de um PC via interface ETH;

Deve suportar SSH para gerenciamento local;

Deve suporte para SNMPv3;

Deve suportar o protocolo ICMP de acordo com a RFC 792 (ping replies);

Deve suportar atualização de firmware local e remoto, mantendo as configurações. O update deve ser sinalizado através dos LED's do equipamento;

Se ocorrer um erro durante o download do firmware e/ou escrita da memória flash o equipamento deve reverter para a versão anterior de modo a manter seu funcionamento;

Deve suportar reset para os padrões de fábrica;

Deve suportar configuração via WEB GUI utilizando HTTP de acordo com a RFC 2616. A interface gráfica deve ser visualizada através dos principais navegadores de mercado como: Mozilla, Internet Explorer, Opera, Safari e Google Chrome;

Parâmetros que devem ser apresentados na interface de gerenciamento GUI: Estatísticas, diagnóstico e monitoramento;

Deve suportar TR-069 Broadband Forum standard;

Deve usar a porta TCP 80 para firmware download;

Deve suportar TCP keep alive;

Não serão aceitos módulos instalados ou adaptados em computador do tipo PC ou equipamentos com arquitetura x86, com interfaces de telefonia tradicional;

Assegurar que as sinalizações IP devem obedecer a todos os padrões de mercado, permitindo desta forma a interoperabilidade entre diversos produtos ofertados;

Protocolos mínimos suportados:

RFC 3261 - SIP: Session Initiation Protocol.

RFC 3262 - Reliability of Provisional Responses in SIP.

RFC 3263 - Session Initiation Protocol (SIP) Locating SIP Servers.

RFC 3264 - An Offer-Answer Model with the Session Description Protocol (SDP).

RFC 3265 - Session Initiation Protocol (SIP) - Specific Event Notification.

RFC 3311 - The Session Initiation Protocol UPDATE Method.

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

RFC 3325 - Private Extensions to the Session Initiation Protocol (SIP) for AssertedIdentity within Trusted Networks.

RFC 2833 - RTP Payload for DTMF Digits, Telephony Tones and Telephony Signals.

RFC 3515 - The Session Initiation Protocol (SIP) Refer Method.

RFC 3550 - RTP A Transport Protocol for Real-Time Applications.

RFC 3551 - RTP Profile for Audio and Video Conferences with Minimal Control.

RFC 3581 - An Extension to the Session Initiation Protocol (SIP) for SymmetricResponse Routing.

RFC 3842 - A Message Waiting Indication Event Package for the Session InitiationProtocol

RFC 3960 - Early Media and Ringing Tone Generation in the Session Initiation Protocol (SIP).

RFC 3966 - The tel URI for Telephone Numbers.

RFC 4028 - Session Timers in the Session Initiation Protocol (SIP).

Em relação ao uso e negociação de codecs, devem ser suportadas: G.711 law A, G.711law μ e G.729a e G.726;

Deve suportar VAD, porém não deve ser oferecido por padrão;

Deve suportar supressão de silêncio, porém não deve ser oferecido por padrão;

Deve suportar geração de ruído de conforto;

Deve suportar o cancelamento de eco;

Os tons DTMF devem ser enviados fora da faixa de acordo com a RFC 2833. Adicionalmente, é desejável enviar e receber tons DTMF na banda para compatibilidade com osterminais antigos;

Deve ter um jitter buffer dinâmico, e o tamanho desse buffer deve ser ajustado dinamicamente de acordo com o atraso de rede detectado;

2.34 SOBREVIVÊNCIA: DAS FUNÇÕES QUE DEVERÃO PERMANECER EM FUNCIONAMENTO, MESMO COM CONTIGÊNCIAS:

2.34.1 Prover serviços de mídia locais para tons e conferências. Deverá ser administrado através da mesma ferramenta da Controladora SIP disponibilizada ao CONTRATANTE;

2.34.2 Suportar a criptografia de mídia (SRTP) e de sinalização (TLS) (AES 128 ou similar com a mesma qualidade de funções de segurança);

2.34.3 Suportar e estar licenciado para uso dos codecs G.711 A- law, G.711 μ -law, G.729, nomínimo;

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

2.34.4 Servidor de mídia integrado para tons e conferência;

2.34.5 Deverá possuir interfaces TRONCO SIP e suporte para registro da quantidade prevista de ramais no projeto, mantendo os usuários em modo de sobrevivência para o caso de queda na interligação com a solução de comunicação;

2.34.6 Suportar a sobrevivência de ramais SIP da localidade, permitindo comunicações SIP no caso de perder comunicação com a Plataforma de Voz SIP centralizada;

2.34.7 Suportar as seguintes facilidades de telefonia em modo de sobrevivência local (para o caso de queda da solução de voz ofertada):

I- Transferência;

II- Desvio;

III- Serviços de mídia de tons;

IV- Manipulação de dígitos no encaminhamento de chamadas;

V- Chamada em espera;

VI- Consulta;

2.34.8 Suportar os protocolos DNS, FTP, SSH, HTTPS, HTTP, NTP e SNMP;

2.34.9 Suportar detecção de intrusão (IDS) e prevenção de intrusão (IPS);

2.34.10 Suporte a SSH2 e HTTPS para administração;

2.35 APARELHOS TELEFÔNICOS IP TIPO I - Os aparelhos telefônicos devem ser homologados pela ANATEL e possuir as seguintes características mínimas:

2.35.1 Deve estar obrigatoriamente em conformidade com as normas técnicas brasileiras em vigor, controladas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, no que concerne a interligação com a rede pública de telefonia, devendo ser apresentado o respectivo Certificado de Homologação emitido pela ANATEL até a data de entrega do produto;

2.35.2 Cor predominante (mais de 60% da superfície): preta ou cinza escuro;

2.35.3 Deverá ser utilizado em mesa ou parede;

2.35.4 Deverá possuir total compatibilidade das funcionalidades a solução de comunicação ofertada;

2.35.5 Deverá vir com o cabo espiralado, com pelo menos 1 metro para conexão ao monofone, e patch-cord padrão RJ-45, com pelo menos 1,5 metros para conexão à rede local;

2.35.6 Deverá acompanhar todos os acessórios necessários à sua instalação e uso, e licenças de uso de software por tempo indeterminado;

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

- 2.35.7 Deverá ser entregue com o último release de software disponível na data da aquisição;
- 2.35.8 Deverá vir acompanhado de manual de usuário em português ou inglês e ser fornecido com toda a documentação necessária para a administração, configuração e manutenção, juntamente com os aparelhos, em português ou inglês e sem restrições de tempo e uso;
- 2.35.9 Deverá possuir auto provisionamento via FTP/TFTP/HTTP/HTTPS;
- 2.35.10 Deverá possuir 4 teclas de linha com LED com pelo menos duas cores, 04 contatos SIP, 5 teclas de facilidades: mensagem, headset, redial, mute e viva-voz, e teclas de controle de volume;
- 2.35.11 Deverá ser compatível com os protocolos SIP RFC2543/RFC3261, HTTP/HTTPS, UDP/TCP/DNS-SRV (RFC3263), QoS 802.1p/Q camada 3ToS DSCP, SRTP, TLS, AES, IEEE802.1X, IPV6, LLDP/CDP/DHCP e ICE;
- 2.35.12 Deverá possuir portas Ethernet 10/100/1000 Mbps com detecção automática, comutador duplo, PoE Integrado padrão IEEE802.3af classe 2;
- 2.35.13 Deverá ser compatível com os codecs de áudio G.711(A/u), Opus, G.722, G.723.1, G.726, G.729, G.729 A, iLBC;
- 2.35.14 Deverá possuir os métodos de discagem rápida através de um toque, hotline;
- 2.35.15 Deverá possuir Inclinação ajustável em dois ângulos e suporte de parede;
- 2.35.16 Deverá possuir os recursos: desvio de chamada, chamada em espera, transferência, conferência, escuta em grupo, SMS, chamada de emergência, rediscagem, retorno de chamada, atendimento automático, agenda telefônica até 1000 entradas, lista negra, agenda telefônica externa XML/LDAP, discagem inteligente, histórico de chamadas: discadas/recebidas/não atendidas/encaminhadas, ajuste manual ou automático de data e hora, pesquisa, importação e exportação de agenda;
- 2.35.17 Deverá possuir Viva-voz;
- 2.35.18 Deverá possuir firmware unificado e gerenciamento de dispositivos;
- 2.35.19 Deverá possuir fonte externa e cabo LAN;
- 2.35.20 Deverá possuir suporte a EHS35 (Electronic Hook Switch) porta para headset;
- 2.35.21 Os aparelhos telefônicos IP deverão ser fornecidos como serviço, conforme a demanda e permitir pagamentos mensais;
- 2.35.22 Todos os aparelhos telefônicos deverão ser novos, de primeiro uso e acompanhados dos manuais, não serão aceitos equipamentos reformados ou reconicionados;
- 2.35.23 Deverá vir acompanhado de manual de usuário em português ou inglês e ser fornecido com toda a documentação necessária para a administração, configuração e manutenção, juntamente com os aparelhos, em português ou inglês e sem restrições de tempo e uso;

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

2.36 APARELHOS TELEFÔNICOS IP SEM FIO – Tipo II - Os aparelhos telefônicos devem ser homologados pela ANATEL e possuir as seguintes características mínimas:

2.36.1 Deve estar obrigatoriamente em conformidade com as normas técnicas brasileiras em vigor, controladas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, no que concerne a interligação com a rede pública de telefonia, devendo ser apresentado o respectivo Certificado de Homologação emitido pela ANATEL até a data de entrega do produto;

2.36.2 Cor predominante (mais de 60% da superfície): preta ou cinza escuro;

2.36.3 Deverá ser sem fio possibilitando a mobilidade do servidor público;

2.36.4 Deverá ter um alcance da base de no mínimo 350 metros em ambientes externos e 50em ambientes internos;

2.36.5 Deve possuir recurso de cadeado no telefone;

2.36.6 Deverá acompanhar todos os acessórios necessários à sua instalação e uso, base, e licenças de uso de software por tempo indeterminado;

2.36.7 Deverá ser entregue com o último release de software disponível na data da aquisição;

2.36.8 Deverá vir acompanhado de manual de usuário em português ou inglês e ser fornecido com toda a documentação necessária para a administração, configuração e manutenção, juntamente com os aparelhos, em português ou inglês e sem restrições de tempo e uso;

2.36.9 Deverá suportar 10 linhas SIP (RFC 3261);

2.36.10 Deverá possuir, no mínimo, display colorido LCD de 1,8 polegadas e resolução mínima de 128x160 pixels;

2.36.11 Deve suportar o protocolo IPV4 e IPV6 nativamente, sem o uso de adaptadores externos;

2.36.12 Deve permitir realizar a configuração de IP via DHCP, devendo suportar também atribuição de endereço IP fixo, caso não seja configurado via DHCP;

2.36.13 Deverá ter, no mínimo, 2 teclas de funções com as funcionalidades de verificar viva-voz, e mudo;

2.36.14 Deverá possuir teclas de navegação;

2.36.15 Deverá possuir teclas para verificar mensagens (Voicemail);

2.36.16 Deverá possuir teclas de viva-voz e mudo;

2.36.17 Deverá possuir porta para headset 3,5mm;

2.36.18 Deverá possuir Viva-voz (Full-duplex);

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

2.36.19 Deve permitir alimentação através de Power over Ethernet, padrão 802.3af, Classe 2, incorporada ao aparelho;

2.36.20 Fornecer fonte externa através de adaptador de energia 100~240 VAC, 60 Hz ou adaptador PoE, caso a Contratante não tenha disponibilidade de portas PoE;

2.36.21 Deve implementar, no mínimo, os protocolos de áudio G.711a, G.711µ, G.729a, G.729b, G.729ab, Internet Low Bitrate Codec (iLBC) e OPUS;

2.36.22 Deverá possuir áudio HD;

2.36.23 Deverá possuir áudio conferência de 3 vias;

2.36.24 Deverá possuir botão Push-to-Talk para comunicação instantânea;

2.36.25 Deverá possuir provisionamento automático;

2.36.26 Os aparelhos telefônicos IP deverão ser fornecidos como serviço, conforme a demanda e permitir pagamentos mensais;

2.36.27 Todos os aparelhos telefônicos deverão ser novos, de primeiro uso e acompanhados dos manuais, não serão aceitos equipamentos reformados ou reconicionados;

2.36.28 Deverá vir acompanhado de manual de usuário em português ou inglês e ser fornecido com toda a documentação necessária para a administração, configuração e manutenção, juntamente com os aparelhos, em português ou inglês e sem restrições de tempo e uso;

2.37 HEADSET USB – Tipo I

2.37.1 Deverá ser fornecido headset para o uso do Softphone PC;

2.37.2 Deve possuir como cor predominante preto ou grafite;

2.37.3 Não será permitido o fornecimento de placas de rede USB não integradas no próprio fio do headset;

2.37.4 Deve possuir fone de ouvido e microfone em um único dispositivo;

2.37.5 Deve possuir conexão com o microcomputador do tipo USB Plug & Play, compartilhada para ambas as funções (fone de ouvido e microfone);

2.37.6 Deve ser do tipo “tiara”, com regulagem de altura, sobre a cabeça com revestimento PVC;

2.37.7 Deverá ser monoauricular ajustável com protetor removível;

2.37.8 Deve possuir protetor da orelha almofadado e removível;

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

- 2.37.9 Deve possuir o braço do microfone articulável atendendo à NR17.
- 2.37.10 Deve possuir controle de volume acoplado no próprio cabo;
- 2.37.11 Deve possuir função “mudo” no acoplado no próprio cabo;
- 2.37.12 Deve ser compatível com Windows, Mac, Linux e softwares comumente utilizados em call centers;
- 2.37.13 Deverá ser homologado pela ANATEL;
- 2.38 HEADSET BLUETOOTH – Tipo II
 - 2.38.1 Deverá ser fornecido headset para o uso do Softphone PC;
 - 2.38.2 Deve possuir como cor predominante preto ou grafite;
 - 2.38.3 Não será permitido o fornecimento de placas de rede ou outro equipamento não integrado no próprio headset bluetooth;
 - 2.38.4 Deve possuir fone de ouvido e microfone em um único dispositivo;
 - 2.38.5 Deve possuir conexão com o microcomputador ou laptop via bluetooth, compartilhada para ambas as funções (fone de ouvido e microfone);
 - 2.38.6 Deve ser do tipo “tiara”, com regulagem de altura, sobre a cabeça;
 - 2.38.7 Deverá ser biauricular bluetooth;
 - 2.38.8 Deve possuir protetor da orelha almofadado;
 - 2.38.9 Deve possuir o braço do microfone flexível;
 - 2.38.10 Deve possuir controle de volume acoplado no próprio fone de ouvido;
 - 2.38.11 Deve possuir função “mudo” no acoplado no próprio fone de ouvido;
 - 2.38.12 Deve possuir alcance mínimo do bluetooth de 10 metros;
 - 2.38.13 Deve possuir alto-falantes em HD;
 - 2.38.14 Deve possuir cancelador de ruído no microfone;
 - 2.38.15 Deve possuir compatibilidade com todas as principais plataformas UC;
 - 2.38.16 Deverá ser homologado pela ANATEL;

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

2.39 SISTEMA DE SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ALTERNATIVA (No Break):

2.39.1 Fornecimento de dispositivo para autonomia de energia elétrica, dimensionadas para garantir o funcionamento dos servidores que forem instalados nas dependências do Contratante, por período mínimo de 06 (seis) horas contínuas e ininterruptas, no caso de falta de alimentação – energia elétrica;

2.39.2 Todo o sistema de suprimento de energia elétrica deve ter proteção efetiva contra sobretensões e sobrecorrentes;

2.39.3 Todos os equipamentos energizáveis devem ser conectados aos sistemas de aterramento existentes nos locais das instalações;

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

ANEXO 3 – Descrição da infraestrutura de conectividade

1- Introdução

3.1 A instalação de novas soluções tecnológicas exige a modernização da infraestrutura de conectividade proporcionando maior disponibilidade e segurança na comunicação dos pontos principais com os pontos remotos;

3.2 A conectividade com serviços hospedados na nuvem, também é fundamental para a instalação de novas ferramentas e exige um desafio adicional com a segurança dos dados;

3.3 A infraestrutura de conectividade deverá estar preparada para atender as novas demandas de tráfego (dados, vídeo e voz) e ser flexível para permitir adicionar novas ferramentas e tecnologias que permitam atender a população de forma mais confiável, ágil e segura;

3.4 O projeto prevê a conectividade dos endereços remotos com os endereços principais, utilizando de rede de transporte de dados com tecnologia SDWAN e NGFW;

3.5 A tecnologia SD-WAN (Rede WAN definida por software) permite melhorar os resultados da infraestrutura, simplificando a gestão e dando maior flexibilidade à rede para responder às demandas de usuário;

3.6 A tecnologia NGFW (Firewall de nova geração) adiciona uma camada de segurança à rede, garantindo a comunicação dos dados, permitindo balancear e utilizar outros recursos como redundância (links já instalados, links 4G e 5G, etc) e realizar o controle de acessos, tentativas de ataques, sites maliciosos, restrição de conteúdos, virus, etc.

3.7 A tecnologia SD-WAN é uma abordagem definida por software (software-defined) para gerenciar uma WAN (wide-area network) que permite a construção de uma rede privada utilizando diferentes links de comunicação, proporcionando:

maior economia, flexibilidade, agilidade e escalabilidade no atendimento a novos pontos remotos;

3.7.2 maior, disponibilidade, controle e desempenho permitindo o balanceamento e a contingência de links, a fim de mitigar problemas de inoperância e saturação de banda;

maior facilidade na implementação de ferramentas que proporcionem proteção contra-ataques cibernéticos e proteção de dados (criptografia, detecção de tentativas de acesso não autorizado, anti-virus, anti-spam, anti-malware, filtro de páginas web, filtros de conteúdos, etc)

Acesso mais eficaz para serviços em nuvem;

Facilidade na adição de aplicativos de rede;

Menores custos de operação, administração e configuração;

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

2- Topologia

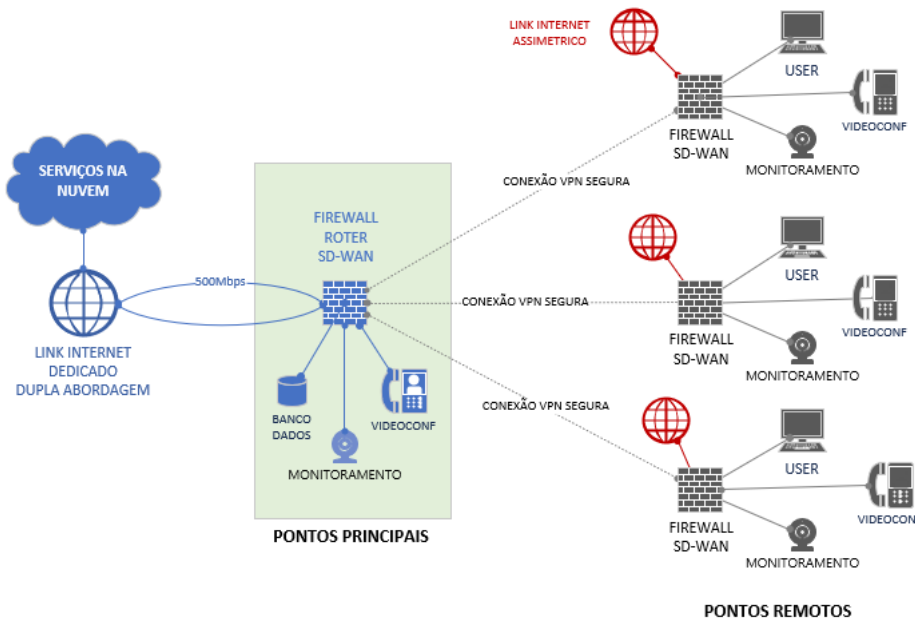


Figura 1 – Topologia da rede de conectividade dos endereços PRINCIPAIS com os endereços REMOTOS

2.1 Os endereços PRINCIPAIS são os endereços onde se concentram os principais órgãos da administração, possuem maior quantidade de funcionários e que deverão ser atendidos com Links de Acesso à INTERNET DEDICADOS de 200 ou 500 Mbps, conforme tabela de endereços do **ANEXO**.

2.2 Os endereços REMOTOS são os demais is endereços que deverão ser atendidos com links de acesso à internet BANDA LARGA de 100 Mbps que permitirão não apenas o acesso à internet como também a conectividade com os endereços principais através de rede privada virtual de forma segura.

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

3. Das Quantidades

	SERVIÇO	METRICA	QTDE	OBSERVAÇÕES
1	Link Internet dedicado 500 Mbps, IPV4 /30, IPV6 /56, com tecnologia SD-WAN e NGFW TIPO I	Serviço	01	Pontos Principais
2	Link Internet dedicado 200 Mbps, IPV4 /30, IPV6 /56, com tecnologia SD-WAN e NGFW TIPO II	Serviço	03	Pontos Principais
3	Link Internet BANDA LARGA 100 Mbps com tecnologia SD-WAN e NGFW TIPO II	Serviço	05	Pontos remotos

3.1 A contratação pretende prover a interconexão entre si e com a internet, das suas Sedes e Órgãos para atendimento das necessidades atuais e futuras.

3.2 O serviço a ser contratado deve prever o acesso, o monitoramento, a segurança e o suporte em regime 24 X 7 (24 horas por dia, sete dias por semana), ininterrupto, conforme disponibilidade mensal mínima definida.

TIPO LINK	DISPONIBILIDADE MENSAL
DEDICADO	99,5%
ASSIMETRICO	99%

3.4 Deve estar incluso no valor mensal ofertado para cada link de dados todos os materiais, insumos, equipamentos, mão-de-obra, impostos e demais custos e despesas que venham a incidir sobre a prestação dos serviços

3.5 O valor deve englobar ainda o projeto, fornecimento, instalação, implantação, configuração, gerenciamento proativo, segurança, manutenção e desinstalação;

3.6 A rede deve fornecer privacidade, confiabilidade e segurança, por meio da neutralidade de rede, sem restrições de acesso por filtros/bloqueios, sem franquia de dados, sem limites de uso/usuários e sem qualquer manipulação indevida de dados e metadados, respeitando tanto o Marco Civil da Internet - Lei nº 12.965, quanto a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709.

3.7 A contratada deve garantir os níveis mínimos de serviços, atendendo aos requisitos mínimos necessários ao bom funcionamento das soluções de VoIP, videoconferência, streaming, aplicações e sistemas, tanto corporativos quanto externos.

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

4- Link DEDICADO de acesso à internet

4.1 O acesso à internet compreende o fornecimento de banda dedicada e exclusiva, com garantia de disponibilidade compatível com a criticidade do serviço.

4.2 Os links deverão ser realizados através de rede óptica dedicada com endereços IPv4 (/30) e IPv6 (/56) públicos e velocidade de 200Mbps / 500Mbps, conforme indicado na Tabela **do ANEXO**.

4.3 Os links e equipamentos dos endereços principais deverão ser fornecidos terminados em Rack exclusivo equipado com NO-BREACK que garanta a autonomia mínima de energia de 4hs.

Dentre os benefícios buscados com o serviço, destacam-se:

Melhores índices de disponibilidade dos sistemas.

Rapidez, agilidade e segurança aos usuários internos e externos no acesso à informação.

4.4.3 Utilização dos melhores recursos de TIC para a implantação dos programas e projetos da Prefeitura.

5- Link BANDA LARGA de acesso à internet com tecnologia SD-WAN/NGFW

5.1 Os links visam fornecer acesso à Internet e conectividade às Sedes e Órgãos da Prefeitura, de forma a prover transmissão de dados, voz e imagem entre esses locais geograficamente dispersos, com utilização de tecnologia SD-WAN.

5.2 Os links e equipamentos dos endereços remotos deverão ser fornecidos terminados em Rack exclusivo equipados com NO-BREACK.

5.3 Os links deverão permitir a configuração de parâmetros de QoS (Qualidade do Serviço), priorização de tipos pré-definidos de tráfego e segurança na transferência de informações, de forma que os serviços e sistemas disponibilizados estejam acessíveis em tempo real e integral entre os pontos principais e os pontos remotos;

5.4 Entende-se como serviço SD-WAN (Software-Defined WAN) a rede de área ampla definida por software que centraliza a gerência da rede WAN em uma console única, eliminando a necessidade de intervenções manuais em roteadores em localidades remotas, proporcionando visibilidade do tráfego, seleção de caminho dinâmico baseado em políticas de QoS, aplicação ou desempenho e utilização de túneis VPN para comunicação entre os sites remotos.

5.5 Os acessos banda larga são acessos assimétricos realizados através de tecnologias como exemplos abaixo, mas não se limitando às mesmas:

5.5.1 ÓPTICAS

5.5.2 xDSL

5.5.3 REDES CABEADAS

5.5.4 RÁDIO FREQUÊNCIA

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

- 5.6 A solução adotada pela CONTRATADA deverá atender a todas as normas técnicas exigidas pelos órgãos públicos competentes e responsáveis pela regulamentação.
- 5.7 Os links deverão operar em regime de 24 horas por dia, sete dias por semana (24 X 7).
- 5.8 Os links deverão ser baseados em acessos preferencialmente por fibra óptica e, alternativamente, por enlaces de outras tecnologias,
- 5.9 Os links deverão ser entregues em equipamentos de SD-WAN compatíveis com as especificações mínimas definidas em cada caso;
- 5.10 Os equipamentos da solução deverão ser dimensionados, fornecidos, instalados e configurados, pela CONTRATADA, de maneira a garantir o desempenho correto e o nível de serviço adequado.
- 5.11 Os equipamentos deverão suportar o respectivo tráfego da banda completamente ocupada, sem degradação do desempenho, atendendo aos níveis de serviço pretendidos, com capacidade de memória, de processamento e de vazão compatíveis (de forma qualitativa e quantitativa) com as características de cada link.
- 5.12 Os equipamentos SD-WAN fornecidos para o pleno funcionamento da solução deverão operar com a versão mais recente do firmware ou sistema operacional dos fabricantes.
- 5.13 Os links deverão ser entregues e mantidos sem nenhum mecanismo de restrição a qualquer volume de tráfego.
6. Especificações mínimas dos equipamentos SD-WAN/NGFW
- 6.1 A solução proposta deve ser um Firewall NGFW de última geração e não um sistema UTM.
- 6.2 A solução proposta deve ser capaz de operar no modo Camada 3 (roteamento), bridge e Camada 2 (espelhamento de porta) simultaneamente (sem necessidade de virtualizar o equipamento).
- 6.3 A solução proposta deve suportar protocolos de roteamento dinâmico OSPF, BGP, RIPv2 e IS-IS.
- 6.4 A solução proposta deve suportar o roteamento ou o modo de operação NAT.
- 6.5 A solução proposta deve ser compatível com o modo de operação transparente (bridge).
- 6.6 A solução proposta deve suportar o modo de operação misto (NAT, roteamento e bridge) solução proposta deve suportar os serviços de rede proxy DHCP, NTP, DNS Server e DNS.
- 6.7 A solução proposta deve suportar os seguintes modos de interface: sniffer, port aggregation, loopback, VLANS (802.1Q e Trunking).
- 6.8 A solução proposta deve suportar a duplicação de tráfego na porta configurada no dispositivo para análise de tráfego, podendo ser baseada em IP de origem, IP de destino, porta de origem, porta de destino, protocolo de rede (TCP, UDP ou ICMP), etc. O espelho da porta pode ser configurado para entrada de tráfego, tráfego de saída, ou ambos.

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

6.9 A solução proposta deve suportar SNAT, DNAT, PAT. Deve permitir, por política, a configuração de NAT e configuração central da tabela NAT.

6.10 A solução proposta deve suportar NAT dinâmico e NAT estático, multi-para-um, um- para-multi NAT e um-para-um NAT.

6.11 A solução proposta deve suportar o recurso NetFlow, o dispositivo pode coletar tráfego de entrada do usuário e enviá-lo para o servidor com a ferramenta de análise de dados NetFlow, para detectar, monitorar e coletar tráfego.

Funcionalidades de Firewall

6.12 A solução proposta deve suportar objetos de política predefinidos e personalizados. Deve suportar também a junção de objetos.

6.13 A solução proposta deve suportar a política de segurança baseada em aplicativos, a função do usuário e a localização geográfica.

6.14 A solução proposta deve permitir a criação de uma única política para controle de aplicativos, controle baseado no usuário, prevenção de ameaças, antivírus, filtragem de arquivos, dentro de uma única política.

6.15 A solução proposta deve suportar a verificação da redundância da política de segurança.

6.16 A solução proposta deve suportar a pesquisa de políticas na WebUI.

6.17 A solução proposta deve ser compatível com a política programada, única ou recorrente.

6.18 A solução proposta deve ser compatível para configurar o grupo de políticas através do WebUI.

6.19 A solução proposta deve suportar o limite de sessão com base no IP de origem, IP de destino, programação, protocolo de aplicação (mysql, ms-sql, sqlnet, download P2P, vídeo, jogo etc.) e limitar novas conexões, sessões simultâneas.

6.20 A solução proposta deve suportar defesa contra ataques de protocolos anormais.

6.21 A solução proposta deve suportar defesa contra ataques de ARP.

6.22 A solução proposta deve suportar a proteção DDoS, contra inundações de consulta de DNS, inundações de SYN, inundações de UDP, inundações de ICMP, death ping, smurf, WinNuke, TCP Split Handshake; a ação suportada inclui registro e reinicialização.

6.23 Deve suportar diferentes configurações para diferentes zonas de segurança.

6.24 Suporte a objetos e regras em IPv4 e IPv6;

IPS

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

- 6.25 Ele deve suportar assinaturas personalizadas, atualizações automáticas de inserção ou extração de assinaturas e uma enciclopédia de ameaças incorporada.
- 6.26 A solução deve suportar proteção contra injeção SQL, ataques DC e XSS.
- 6.27 A solução deve suportar proteção contra ataques de C&C com limite de solicitação, limite de proxy, limite personalizado, métodos amigáveis aos rastreadores. Suporta 4 métodos de autenticação: JS Cookie, Redirecionar, Access Confirm, CAPCHA.
- 6.28 A solução deve suportar detecção de anomalias de protocolo, detecção rate-based.
- 6.33 A solução deve suportar as seguintes ações de IPS: default, monitoramento, bloqueio, reset (IP do invasor ou IP da vítima, interface de entrada) com tempo de expiração.
- 6.29 Os perfis de segurança do IPS devem ser definidos com base na gravidade, sistema operacional, aplicativo ou protocolo.
- 6.30 A solução deve suportar isenção de IP de assinaturas IPS específicas.
- 6.31 A solução deve suportar o modo de operação de sniffer IDS.
- 6.32 A solução deve suportar proteção DDoS rate-based para IPv4 e IPv6 com configurações de limiar contra ataques de TCP Syn Flood, TCP/UDP/SCTP port scan, ICMP sweep, e session flooding para TCP/UDP/SCIP/ICMP (fonte/destino).
- 6.33 A solução deve suportar a configuração predefinida de perfis IPS.
- 6.34 A solução proposta deve suportar Reputação IP e bloqueio de IPs de servidores botnet fazendo uso de um banco de dados global de reputação de IPs.
- 6.35 A solução proposta deve ser compatível para filtrar assinaturas de IPS, procurando por CVE ID.

Antivírus

- 6.36 A solução deve suportar o Antivírus baseado em fluxo de rede: os protocolos incluem HTTP, SMTP, POP3, IMAP, FTP/SFTP.
- 6.37 A solução deve suportar a detecção de vírus para arquivos compactados como RAR, ZIP, GZIP, BZIP2, TAR. Permite a detecção de arquivos compactados em várias camadas, no mínimo 5 camadas de descompressão e personaliza a ação para quando superar os comportamentos.
- 6.38 A solução deve suportar ações personalizadas para arquivos compactados criptografados.
- 6.39 A solução deve suportar pelo menos 3 ações: fill magic, reset de conexão ou apenas gerar log quando um vírus ou site malicioso for detectado.
- 6.40 A solução deve suportar advertência de vírus e sites maliciosos, alertando o usuário de que o site é um site malicioso ou que um vírus foi detectado.

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

Filtro de URL

6.41 A solução deve suportar a inspeção de filtro da web baseado em fluxo.

6.42 A solução deve suportar filtro da Web definido manualmente com base em URL, conteúdo da Web e cabeçalho MIME.

A solução deve suportar os seguintes recursos adicionais de filtro da Web:

Filtro Java Applet, ActiveX e/ou cookie.

Bloquear o post HTTP

Gerar log de palavras-chave de pesquisa

6.43.4 Exceção à digitalização de conexões criptografadas em determinadas categorias para privacidade

6.43.5 A solução deve suportar substituir o perfil de filtro de URL, para que o administrador possa atribuir temporariamente diferentes perfis ao usuário/grupo/IP.

A solução deve permitir que se personalize a página de aviso para filtro de URL.

6.43.7A solução deve suportar a configuração de filtro de URL com base na zona de segurança.

Reputação de IP

6.44 A solução proposta deve possuir suporte para filtrar o tráfego de IPs de baixa reputação, incluindo Botnet, módulos comprometidos, força bruta, etc.

6.45 A solução proposta deve possuir suporte para registrar, excluir ou bloquear pacotes se o tráfego mal-intencionado atingir a lista de reputação IP.

6.46 A solução proposta deve possuir suporte para atualizar o banco de dados de reputação IP instalando uma licença para este fim.

6.47 A solução proposta deve possuir suporte para filtrar o endereço IP de bots e servidor de botnet.

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

QoS

6.48 A solução deve suportar o controle máximo ou garantido de largura de banda, em um endereço IP ou usuário.

6.49 A solução deve suportar o tunelamento com base no domínio de segurança, interface, endereço, usuários ou grupo de usuários, servidores ou pool, aplicativos ou pool de aplicativos, TOSs, VLANs.

6.50 A solução deve suportar largura de banda alocada por tempo, prioridade ou a mesma largura de banda compartilhada.

6.51 A solução deve suportar TOS e DiffServ.

Identificação e controle

6.52 A solução deve suportar a identificação de pelo menos 10 sistemas operacionais no ponto final: como Windows, IOS, Android etc.

6.53 A solução deve suportar consultas baseadas em IP e número de pontos finais.

6.54 A solução deve suportar mais de 3.000 aplicações, deve suportar filtro de aplicativos por nome, categoria, subcategoria, tecnologia e risco.

6.55 A solução deve suportar a visualização da descrição, fatores de risco, dependências, portas típicas usadas e URLs para referências adicionais e informações para cada aplicativo no WebUI.

6.56 A solução deve suportar o bloqueio, a reinicialização, o monitoramento e a configuração de tráfego para aplicativos.

6.57 A solução deve ser capaz de identificar e controlar aplicações em nuvem, deve fornecer monitoramento multidimensional e estatísticas para aplicações em nuvem, incluindo categoria de risco e recursos.

6.58 A solução deve suportar o controle de transferência de arquivos com base no nome, tipo e tamanho do arquivo.

6.59 A solução deve suportar o controle de transferência de arquivos nos seguintes protocolos: HTTP, HTTPS, FTP, SMTP, POP3

6.60 A solução deve suportar o banco de dados de usuários no local.

6.61 A solução deve suportar a autenticação do usuário com TACACS+, LDAP, Radius, Active Directory

6.62 A solução deve suportar a interação com o sistema de autenticação de terceiros através da API aberta.

6.63 A solução deve suportar autenticação de 2 fatores, seja com suporte de terceiros, servidor de token integrado e SMS.

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

- 6.64 A solução deve suportar um único login: Windows AD, Agentless AD SSO Role (AD Polling).
- 6.65 A solução deve suportar o protocolo de monitor SSO para sincronização de usuários autorizados.
- 6.66 A solução deve monitorar a falha dos links de comunicação.

Capacidades mínimas

- 6.66 Deve possuir 1 (uma) porta de console para configuração e gerenciamento por interface de linha de comando (CLI).
- 6.67 Todas as interfaces fornecidas nos appliances devem estar licenciadas e habilitadas para uso imediato, incluindo seus transceivers/transceptores.
- 6.68 A tabela abaixo possui resumo das principais especificações:

	SITES TIPO I	SITES TIPO II
Interfaces GE	8 x 1 Gbps	4 x 1Gbps
Throughput NGFW	1G	400M
Throughput IPS	1G	500M
IPsec VPN Throughput	1G	500M
Threat Protection Throughput	600M	200M
Concurrent Sessions (TCP)	300 mil	200 mil
New Sessions/Second (TCP)	20 mil	10 mil

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

ANEXO 4 – Descrição dos serviços à serem Contratados

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PRAZO MESES
TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR				
1	Sistema de Gerenciamento de transporte intra-hospitalar para o Hospital Municipal	LOCAÇÃO	1	12
1.2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	SERVIÇO	1	1
INFRAESTRUTURA UC				
2	infraestrutura básica de Comunicações Unificadas (UC) SERVIDORES VM	LOCAÇÃO	2	12
2.1	infraestrutura básica de Comunicações Unificadas (UC) CELULARES	LOCAÇÃO	50	12
2.2	infraestrutura básica de Comunicações Unificadas (UC) PABX	LOCAÇÃO	1	12
2.3	SUPORTE LOCAL E MANUTENÇÃO	SERVIÇO	1	12
2.4	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	SERVIÇO	1	1
CONECTIVIDADE E SEGURANÇA				
3	CONECTIVIDADE Link Internet DEDICADO 500 Mbps /30 IPV4 - /56 IPV6 com SD-WAN/NGFW TIPO I	SERVIÇO	1	12
3.1	CONECTIVIDADE Link Internet DEDICADO 200 Mbps /30 IPV4 - /56 IPV6 com SD-WAN/NGFW TIPO II	SERVIÇO	3	12
3.2	CONECTIVIDADE Link Internet BANDA LARGA 100Mbps SD-WAN/NGFW TIPO II	SERVIÇO	5	12
3.3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	SERVIÇO	9	1

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

ANEXO 5 - Lista de Ramais na Prefeitura de Mangaratiba

LISTAGEM DE RAMAIS POR SECRETARIAS 2024

SETOR	RAMAL	ENDEREÇO
ADMINISTRAÇÃO		
ADMINISTRAÇÃO - AMOXARIFADO	1	PRAÇA ROBERT SIMOES 92 - CENTRO
ADMINISTRAÇÃO - DP - DEPARTAMENTO PESSOAL	1	PRAÇA ROBERT SIMOES 93 - CENTRO
ADMINISTRAÇÃO - INSS - BENEFÍCIOS	1	RUA RUBIÃO JUNIOR 65 LOJA: A - CENTRO
ADMINISTRAÇÃO - INSS - RECEPÇÃO	1	RUA RUBIÃO JUNIOR 65 LOJA: A - CENTRO
ADMINISTRAÇÃO - JUNTA MILITAR	1	PRAÇA ORLANDO REGO 45 - CENTRO
ADMINISTRAÇÃO - PROTOCOLO	1	PRAÇA ROBERT SIMOES 92 - CENTRO
ADMINISTRAÇÃO - SEC. SECRETÁRIO	1	PRAÇA ROBERT SIMOES 92 - CENTRO
ADMINISTRAÇÃO - SECRETÁRIO	1	PRAÇA ROBERT SIMOES 92 - CENTRO
ADMINISTRAÇÃO - SUBSECRETÁRIO	1	PRAÇA ROBERT SIMOES 92 - CENTRO
	9	
AGRICULTURA E PESCA		
AGRICULTURA E PESCA - ADMINISTRAÇÃO	1	RUA DOMINGOS JANUZZI 60 - CASA 01
AGRICULTURA E PESCA - AGROINDUSTRIA	1	ESTRADA SAO JOAO MARCOS S/N - ACAMPAMENTO
AGRICULTURA E PESCA - HORTO	1	ESTRADA SAO JOAO MARCOS S/N - ACAMPAMENTO
AGRICULTURA E PESCA - MERCADO MUNICIPAL	1	RUA ARTHUR PIRES S/N - CENTRO
	4	
COMUNICAÇÃO		
COMUNICAÇÃO - ADM	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
COMUNICAÇÃO - JORNALISMO	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO

PMIM

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

COMUNICAÇÃO - PUBLICAÇÕES	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
COMUNICAÇÃO - SECRETÁRIO	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
	4	
COMPRAS E SUPRIMENTOS		
LICITAÇÃO E PREGÃO	2	AVENIDA VEREADOR CELIO LOPES S/N - CENTRO
COMPRAS	2	AVENIDA VEREADOR CELIO LOPES S/N - CENTRO
ADM	1	AVENIDA VEREADOR CELIO LOPES S/N - CENTRO
SECRETÁRIO	1	AVENIDA VEREADOR CELIO LOPES S/N - CENTRO
	6	
CONTROLADORIA		
CONTROLADORIA - ADMINISTRAÇÃO	1	PRAÇA ROBERT SIMOES 92 - CENTRO
CONTROLADORIA - AUDITORIA GERAL	1	PRAÇA ROBERT SIMOES 92 - CENTRO
CONTROLADORIA - CONTROLADOR GERAL	1	PRAÇA ROBERT SIMOES 92 - CENTRO
CONTROLADORIA - OUVIDORIA	1	PRAÇA ROBERT SIMOES 92 - CENTRO
CONTROLADORIA - LICITAÇÕES	1	PRAÇA ROBERT SIMOES 92 - CENTRO
CONTROLADORIA - SALA SUBCONTROLADOR	1	PRAÇA ROBERT SIMOES 92 - CENTRO
	6	
DEFESA CIVIL		
DEFESA CIVIL - ADM	1	RUA VICTOR BREVES 34 - CENTRO
DEFESA CIVIL - ATENDIMENTO	2	RUA VICTOR BREVES 34 - CENTRO
DEFESA CIVIL - MONITORAMENTO	1	RUA VICTOR BREVES 34 - CENTRO
DEFESA CIVIL - SECRETÁRIO	1	RUA VICTOR BREVES 34 - CENTRO

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

DESFESA CIVIL - RECEPÇÃO	1	RUA VICTOR BREVES 34 - CENTRO
	6	
EVENTOS		
EVENTOS - RECEPÇÃO	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
EVENTOS - ADM	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
EVENTOS - SECRETÁRIO	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
	3	
FAZENDA		
FAZENDA - COBRANÇA - IPTU	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
FAZENDA - COBRANÇA / INGRESSO DE VEICULOS	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
FAZENDA - RECEPÇÃO	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
FAZENDA - ISS	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
FAZENDA - CPD	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
FAZENDA - SECRETÁRIO	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
	6	
FINANÇAS		
FINANÇAS - CONTABILIDADE	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
FINANÇAS - PLANEJAMENTO - ORÇAMENTOS	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
FINANÇAS - PLANEJAMENTO - SUBSECRETÁRIO	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
FINANÇAS - PLANEJAMENTO - ZONEAMENTO	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
FINANÇAS - TESOURARIA -	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
FINANÇAS - TESOURARIA -	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
FINANÇAS - TESOURARIA -	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

FINANÇAS - SECRETÁRIO	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
	8	
GABINETE		
GABINETE - COPA	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
GABINETE - GABINETE VICE-PREFEITO	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
GABINETE - MANUTENÇÃO	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
GABINETE - RECEPÇÃO	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
GABINETE - SECRETÁRIO	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
GABINETE - SUP. GABINETE	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
GABINETE - TELEFONIA	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
GABINETE - OUVIDORIA	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
GABINETE - PREFEITO	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
	9	
ORDEM PUBLICA		
ORDEM PUBLICA - ADM	1	AVENIDA VALE DO SAHY S/N - LOJA:23 TERREO - SAHY VILLAGE SHOPPING
ORDEM PUBLICA - FISCALIZAÇÃO	1	AVENIDA VALE DO SAHY S/N - LOJA:23 TERREO - SAHY VILLAGE SHOPPING
ORDEM PUBLICA - SECRETÁRIO	1	AVENIDA VALE DO SAHY S/N - LOJA:23 TERREO - SAHY VILLAGE SHOPPING
	3	
GOVERNO		
GOVERNO - ADM GOVERNO	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
GOVERNO - DESENV. ECONÔMICO - PROCON	1	AVENIDA CELIO LOPES - CENTRO
GOVERNO - DESENV. ECONÔMICO - SALA EMPREENDEDOR	1	AVENIDA CELIO LOPES - CENTRO

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

GOVERNO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
GOVERNO - RECEPÇÃO	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
GOVERNO - SECRETÁRIO	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
GOVERNO - SUB SECRETÁRIO	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
	7	
MEIO AMBIENTE		
MEIO AMBIENTE - MEIO AMBIENTE	1	AVENIDA VALE DO SAHY S/N - LOJA:14 TERREO - SAHY VILLAGE SHOPPING
MEIO AMBIENTE - RECEPÇÃO	1	AVENIDA VALE DO SAHY S/N - LOJA:14 TERREO - SAHY VILLAGE SHOPPING
MEIO AMBIENTE - FISCALIZAÇÃO	1	AVENIDA VALE DO SAHY S/N - LOJA:14 TERREO - SAHY VILLAGE SHOPPING
MEIO AMBIENTE - SALA DE REUNIÃO	1	AVENIDA VALE DO SAHY S/N - LOJA:14 TERREO - SAHY VILLAGE SHOPPING
MEIO AMBIENTE - SECRETÁRIO	1	AVENIDA VALE DO SAHY S/N - LOJA:14 TERREO - SAHY VILLAGE SHOPPING
	5	
OBRAS		
OBRAS - FISCALIZAÇÃO	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
OBRAS - ENGENHARIA	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
OBRAS -ADM	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
OBRAS - SECRETÁRIO	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
	4	
PREVI		
PREVI - ADMINISTRAÇÃO / CONTABILIDADE	1	RUA DOMINGOS JANUZZI S/N - CENTRO
PREVI - RECEPÇÃO	1	RUA DOMINGOS JANUZZI S/N - CENTRO

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

PREVI - DP	1	RUA DOMINGOS JANUZZI S/N - CENTRO
PREVI - PRESIDENTE	1	RUA DOMINGOS JANUZZI S/N - CENTRO
	4	
PROCURADORIA		
PROCURADORIA - CONTRATOS	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
PROCURADORIA - PROCURADORA GERAL	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
PROCURADORIA - PROCURADORES	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
PROCURADORIA - RECEPÇÃO	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
PROCURADORIA - ADM	1	PRAÇA ROBERT SIMOES - CENTRO
	5	
SEGURANÇA E TRÂNSITO		
SEGURANÇA E TRÂNSITO - DEPOSITO PUBLICO	1	ESTRADA SÃO JOAO MARCOS S/N - ACAMPAMENTO
SEGURANÇA E TRÂNSITO - GPA	1	ESTRADA SÃO JOAO MARCOS S/N - ACAMPAMENTO
SEGURANÇA E TRÂNSITO - ATENDIMENTO	1	AVENIDA JOSE ANTONIO DA COSTA 06 - PRAIA DO SACO
SEGURANÇA E TRÂNSITO - ADM	1	AVENIDA JOSE ANTONIO DA COSTA 06 - PRAIA DO SACO
SEGURANÇA E TRÂNSITO - SALA DE REUNIÃO	1	AVENIDA JOSE ANTONIO DA COSTA 06 - PRAIA DO SACO
SEGURANÇA E TRÂNSITO - MONITORAMENTO	1	AVENIDA JOSE ANTONIO DA COSTA 06 - PRAIA DO SACO
SEGURANÇA E TRÂNSITO - ALOJAMENTO	1	AVENIDA JOSE ANTONIO DA COSTA 06 - PRAIA DO SACO
SEGURANÇA E TRÂNSITO -GUARITA-ITACURUÇA	1	RUA CECILIA ESQUINA COM A TRAVESSA LUIZ COUTINHO S/N - ITACURUÇA
SEGURANÇA E TRÂNSITO -GUARITA-MURIQUI	1	RUA TIRADENTES S/N - MURIQUI

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

SEGURANÇA E TRÂNSITO -GUARITA- PRAIA GRANDE 1	1	RUA H - PRAIA GRANDE (DENTRO DO POSTO DE SAUDE)
SEGURANÇA E TRÂNSITO -GUARITA- PRAIA GRANDE 2	1	RUA HELENA G. MIRANDOLA S/N - PRAIA GRANDE
SEGURANÇA E TRÂNSITO -GUARITA- SERRA	1	ESTRADA SÃO JOAO MARCOS S/N - SERRA DO PILOTO
SEGURANÇA E TRÂNSITO -GUARITA- ITACURUBITIBA	1	RODOVIA RIO SANTOS KM 58 - ITACURUBITIBA (DENTRO DO POSTO DE SAUDE)
SEGURANÇA E TRÂNSITO -GUARITA- C. JACAREÍ	1	RUA BENEDITO GOMES TENORIO S/N - C. DE JACAREI
SEGURANÇA E TRÂNSITO - SECRETÁRIO	1	AVENIDA JOSE ANTONIO DA COSTA 06 - PRAIA DO SACO
SEGURANÇA E TRÂNSITO - GUARDA MUNICIPAL	1	AVENIDA JOSE ANTONIO DA COSTA 06 - PRAIA DO SACO
DPO ITACURUÇA	1	RJ 14 - ITACURUÇA
DPO MURIQUI	1	RUA DALILA DIAS BORGES - MURIQUI
DPO PRAIA GRANDE	1	RUA H S/N -PRAIA GRANDE
DPO IBICUI	1	ESTRADA RJ 14 - IBICUI
DPO CENTRO	1	RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA - CENTRO
DPO SERRA DO PILOTO	1	ESTRADA SÃO JOAO MARCOS S/N - SERRA DO PILOTO
DPO JACAREI	1	RUA PROJETADA - C. DE JACAREI
	23	
SERVIÇOS PÚBLICOS		
SERVIÇOS PÚBLICOS - ADMINISTRAÇÃO	1	RUA MAJOR JOSE CAETANO 136 - CENTRO
SERVIÇOS PÚBLICOS - ATERRO SANITÁRIO - GUARITA	1	ESTRADA SÃO JOAO MARCOS S/N - ACAMPAMENTO
SERVIÇOS PÚBLICOS - ADM MURIQUI	1	ESTRADA RJ 14 S/N - MURIQUI

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

SERVIÇOS PÚBLICOS - ADM ITACURUÇA	1	AVENIDA DECIO NOGUEIRA S/N - ITACURUÇA
SERVIÇOS PÚBLICOS - ADM PRAIA GRANDE	1	RUA C S/N - PRAIA GRANDE
SERVIÇOS PÚBLICOS - ADM IBICUI	1	RUA ANGELO FERRO S/N - IBICUI
SERVIÇOS PÚBLICOS - ADM PRAIA DO SACO	1	RUA SILAS ALBINO S/N, SUBPREFEITURA PRAIA DO SACO
SERVIÇOS PÚBLICOS - ADM SERRA	1	ESTRADA SÃO JOAO MARCOS S/N - RUBIÃO
SERVIÇOS PÚBLICOS - ADM INGAIBA	1	RUA CIPRIANO DA SILVA BARROS S/N - BATATAL
SERVIÇOS PÚBLICOS - ADM ITACURUBITIBA	1	ESTRADA RIO SANTOS KM 58 - ITACURUBITIBA
SERVIÇOS PÚBLICOS - ADM C. JACAREÍ	1	RUA BENEDITO GOMES TENORIO S/N - C. DE JACAREI
	11	
TECNOLOGIA		
TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO	1	RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA 209 - CENTRO
TECNOLOGIA - CTAC ITACURUÇA	1	RUA JOAO BERMUDES DE CASTRO S/N - ITACURUÇA
TECNOLOGIA - CTAC JACAREI	1	PRAÇA VALDOMIRO JOSE NOGUEIRA S/N - C. DE JACAREI
TECNOLOGIA - CTAC MURIQUI	1	PRAÇA JOAO BONDIM S/N - MURIQUI
TECNOLOGIA - PROGRAMAÇÃO	1	RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA 209 - CENTRO
TECNOLOGIA - RECEPÇÃO SECRETÁRIO	1	RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA 209 - CENTRO
TECNOLOGIA - SECRETÁRIO	1	RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA 209 - CENTRO
TECNOLOGIA - SISTEMAS E REDES	1	RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA 209 - CENTRO

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

TECNOLOGIA - SUPORTE TÉCNICO	1	RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA 209 - CENTRO
	9	
TRANSPORTE		
TRANSPORTE - ABASTECIMENTO	1	ESTRADA SÃO JOAO MARCOS S/N - ACAMPAMENTO
TRANSPORTE - RECEPÇÃO	1	AVENIDA FREI AFONSO JORGE BRAGA S/N LOTE: 09 Q: 18 - PRAIA DO SACO
TRANSPORTE - ADM	1	AVENIDA FREI AFONSO JORGE BRAGA S/N LOTE: 09 Q: 18 - PRAIA DO SACO
TRANSPORTE - MANUTENÇÃO	1	AVENIDA FREI AFONSO JORGE BRAGA S/N LOTE: 09 Q: 18 - PRAIA DO SACO
TRANSPORTE - DP	1	AVENIDA FREI AFONSO JORGE BRAGA S/N LOTE: 09 Q: 18 - PRAIA DO SACO
TRANSPORTE - SECRETÁRIO	1	AVENIDA FREI AFONSO JORGE BRAGA S/N LOTE: 09 Q: 18 - PRAIA DO SACO
	6	
TURISMO		
TURISMO - GABINETE SECRETÁRIO	1	RUA ARTHUR PIRES - CENTRO
TURISMO - GABINETE SUB SECRETÁRIO	1	RUA ARTHUR PIRES - CENTRO
TURISMO - INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - CENTRO	1	RUA ARTHUR PIRES - CENTRO
TURISMO - INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - MURIQUI	1	PRAÇA JOAO BONDIM S/N - MURIQUI
TURISMO - INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - ITACURUÇA	1	RUA RAPHAEL LEVY DE MIRANDA S/N - ITACURUÇA
TURISMO - INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - JACAREÍ	1	RUA BENEDITO GOMES TENORIO S/N - C. DE JACAREI
TURISMO - RECEPÇÃO	1	RUA ARTHUR PIRES - CENTRO
	7	

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

	TOTAL RAMAIS	145	
	FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO		ENDEREÇO
	FUND MARIO PEIXOTO - ADMINISTRAÇÃO	1	RUA FAGUNDES VARELA 146 - CENTRO
	FUND MARIO PEIXOTO - COMUNICAÇÃO	1	RUA FAGUNDES VARELA 146 - CENTRO
	FUND MARIO PEIXOTO - MUSEU - RECEPÇÃO	1	RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA 173 - CENTRO
	FUND MARIO PEIXOTO - PRESIDÊNCIA	1	RUA FAGUNDES VARELA 146 - CENTRO
	FUND MARIO PEIXOTO - RECEPÇÃO	1	RUA FAGUNDES VARELA 146 - CENTRO
	FUND MARIO PEIXOTO - POMAR DA CASA BRANCA	1	ESTRADA SÃO JOAO MARCOS S/N - ACAMPAMENTO
	FUND MARIO PEIXOTO BIBLIOTECA ARY PARREIRA	1	RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA 232 - CENTRO
	FUND MARIO PEIXOTO - CENTRO FERROVIARIO ITACURUÇA	1	RUA SANTANA 80 - ITACURUÇA
	FUND MARIO PEIXOTO - BIBLIOTECA DE ITACURUÇA	1	RUA SANTANA 80 - ITACURUÇA
	FUND. MARIO PEIXOTO - CENTRO CULTURAL FREI AFFONSO JORGE BRAGA	1	RUA 12 S/N - MURIQUI
	FUND MARIO PEIXOTO - BIBLIOTECA MURIQUI	1	AVENIDA NAÇÕES UNIDAS S/N - MURIQUI
	FUND MARIO PEIXOTO - CENTRO DE CULTURA C. DE JACAREI	1	RUA ALMIRANTE VALDOMIRO JOSE NOGUEIRA QUADRA:09 L. 13 - C. DE JACAREI
	FUND MARIO PEIXOTO - CONECTA	1	AVENIDA FREI AFONSO JORGE BRAGA S/N LOTE:09 Q: 18 - PRAIA DO SACO
	TOTAL RAMAIS	13	
ASSISTENCIA SOCIAL FMP	ASSISTÊNCIA SOCIAL		ENDEREÇO
	ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO TUTELAR	1	RUA ARTHUR PIRES 999 - MANGARATIBA
	ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO TUTELAR - ADM	1	RUA ARTHUR PIRES 999 - MANGARATIBA

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

ASSISTÊNCIA SOCIAL - ALMOXARIFADO	1	RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA 91 - CENTRO
ASSISTÊNCIA SOCIAL -ADM	1	RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA 91 - CENTRO
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FINANÇAS	1	RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA 91 - CENTRO
ASSISTÊNCIA SOCIAL - JURIDICO	1	RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA 91 - CENTRO
ASSISTÊNCIA SOCIAL - DP	1	RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA 91 - CENTRO
ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO	1	RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA 91 - CENTRO
ASSISTÊNCIA SOCIAL - NUCON	1	RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA 91 - CENTRO
ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECEPÇÃO	1	RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA 91 - CENTRO
ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIR GABINETE	1	RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA 91 - CENTRO
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETÁRIO	1	RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA 91 - CENTRO
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS / 3a IDADE JACAREÍ	1	RUA ADALBERTO PEREIRA PINTO 485 - C. DE JACAREI
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS JACAREÍ - ADM	1	RUA ADALBERTO PEREIRA PINTO 485 - C. DE JACAREI
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS PRAIA DO SACO	1	AVENIDA RIO DE JANEIRO 643 - PRAIA DO SACO
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS PRAIA DO SACO - ADM	1	AVENIDA RIO DE JANEIRO 643 - PRAIA DO SACO
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS MURIQUI	1	RUA JOAO BONSIM S/N - MORRO DE SÃO SEBASTIÃO - MURIQUI
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS MURIQUI - ADM	1	RUA JOAO BONSIM S/N - MORRO DE SÃO SEBASTIÃO - MURIQUI

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS / 3a IDADE PRAIA GRANDE	1	AV C 228B - PRAIA GRANDE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS / 3a IDADE PRAIA GRANDE - ADM	1	AV C 228B - PRAIA GRANDE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SERRA DO PILOTO	1	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA S/N - SERRA DO PILOTO
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SERRA DO PILOTO - ADM	1	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA S/N - SERRA DO PILOTO
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS / 3a IDADE ITACURUÇA	1	RUA CECI 143 - ITACURUÇA
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS / 3a IDADE ITACURUÇA - ADM	1	RUA CECI 143 - ITACURUÇA
ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS/3ª IDADE PARQUE BELA VISTA	1	RUA JOSE ALVES DE SOUZA E SILVA 80 - PARQUE BELA VISTA
ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS/3ª IDADE PARQUE BELA VISTA- ADM	1	RUA JOSE ALVES DE SOUZA E SILVA 80 - PARQUE BELA VISTA
ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS ITINERANTE ILHA DA MARAMBAIA	1	PRAIA SUJA 1 (ITINERANTE)- ITACURUÇA
ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS ITINERANTE DO SAHY	1	RUA DA CACHOEIRAS/N - VALE DO RIO SAHY
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAM	1	RUA GASTÃO DE CARVALHO 147 - ITACURUÇA
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAM - ADM	1	RUA GASTÃO DE CARVALHO 147 - ITACURUÇA
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	1	RUA DR RUBIÃO JR 92 - CENTRO
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - ADM	1	RUA DR RUBIÃO JR 92 - CENTRO
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAC - RECEPÇÃO	1	RUA DR RUBIÃO JR 92 - CENTRO
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAC - SALA DE GESTÃO	1	RUA DR RUBIÃO JR 92 - CENTRO
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAC - VALE SOCIAL	1	RUA DR RUBIÃO JR 92 - CENTRO

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

	ASSISTÊNCIA SOCIAL -CONSELHOS	1	RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA 112 - CENTRO
	ASSISTÊNCIA SOCIAL - CECAP	1	AV. DA NAÇÕES UNIDAS 653 - MURIQUI
	ASSISTÊNCIA SOCIAL -ABRIGO LAR MARILISA	1	RUA JOAO DOCE 88 - ALTO DE IBICUI
	ASSISTÊNCIA SOCIAL -ABRIGO LAR MARILISA - ADM	1	RUA JOAO DOCE 88 - ALTO DE IBICUI
	ASSISTÊNCIA SOCIAL -TERCEIRA IDADE MURIQUI	1	RUA PERNAMBUCO 151 - MURIQUI
	ASSISTÊNCIA SOCIAL -TERCEIRA IDADE MURIQUI - ADM	1	RUA PERNAMBUCO 151 - MURIQUI
	ASSISTÊNCIA SOCIAL -TERCEIRA IDADE P. SACO	1	RUA AMAZONAS 106 LOTE: 13 Q: 03 - PRAIA DO SACO
	ASSISTÊNCIA SOCIAL -TERCEIRA IDADE P. SACO - ADM	1	RUA AMAZONAS 106 LOTE: 13 Q: 03 - PRAIA DO SACO
	ASSISTÊNCIA SOCIAL -TERCEIRA IDADE JACAREÍ	1	RUA ADALBERTO PEREIRA PINTO 485 - C. DE JACAREI
	ASSISTÊNCIA SOCIAL -TERCEIRA IDADE JACAREÍ - ADM	1	RUA ADALBERTO PEREIRA PINTO 485 - C. DE JACAREI
	ASSISTÊNCIA SOCIAL -ABRIGO ABRIGO P. SACO	1	RUA HENRIQUETA R DOS SANTOS 149 LOTE: 08 Q: 46- PRAIA DO SACO
	ASSISTÊNCIA SOCIAL -ABRIGO ABRIGO P. SACO - ADM	1	RUA HENRIQUETA R DOS SANTOS 149 LOTE: 08 Q: 46- PRAIA DO SACO
	ASSISTÊNCIA SOCIAL -CADUNICO	1	AVENIDA RIO DE JANEIRO 643 - PRAIA DO SACO
	ASSISTÊNCIA SOCIAL -SUBSECRETÁRIA	1	RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA 91 - CENTRO
	TOTAL RAMAIS	49	
EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO		ENDEREÇO
	EDUCAÇÃO - CEIM AARÃO DE MOURA BRITO FILHO	4	RUA JOAQUIM BERMUDES DE CASTRO S/N - ITACURUÇA

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

EDUCAÇÃO - CEIM AFONSO JORGE BRAGA	4	ESTRADA RJ 14 S/N - MURIQUI
EDUCAÇÃO - CEIM DENISE MARIA PIRES DOS SANTOS	4	RUA PROJETADA A S/N - VILA BENEDITO - ITACURUÇA
EDUCAÇÃO - CEIM MERENDEIRA DEVANY M. DA SILVA	4	RUA IVAN 74 - MURIQUI
EDUCAÇÃO - CEIM NILTON XAVIER	4	RUA PROJETADA B S/N - ITACURUÇA
EDUCAÇÃO - CEIM NORMA PINHEIRO	4	RUA JOSE ALVES DE SOUZA E SILVA - PARQUE BELA VISTA
EDUCAÇÃO - CEIM PROF. CYBELE RÉA JANNUZZI	4	RUA PARA 308 - PRAIA DO SACO
EDUCAÇÃO - CEIM PROF. DENISE MENDES	4	RUA MAJOR DINARP SILVEIRA - C. DE JACAREI
EDUCAÇÃO - CEIM PROF. LAURA JACOBINA	4	ESTRADA SÃO JOAO MARCOS S/N - ACAMPAMENTO
EDUCAÇÃO - CEIM PROF. MARCIA LAURENTINO F. MOREIRA	4	RUA JOSE ALVES DE SOUZA E SILVA - PARQUE BELA VISTA
EDUCAÇÃO - CEIM SANTA JUSTINA	4	RUA SANDRA MARA CABRAL - PRAIA DO SACO
EDUCAÇÃO - CEIM SARA CAMARA DA ROCHA	4	ESTRADA SÃO JOAO MARCOS S/N TREVO PRAIA DO SACO
EDUCAÇÃO - CES - CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO	4	AVENIDA RIO DE JANEIRO - PRAIA DO SACO (CIEP)
EDUCAÇÃO - CIEP294 CANDIDO JORGE CAPIXABA	4	AVENIDA RIO DE JANEIRO - PRAIA DO SACO
EDUCAÇÃO - C.M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	4	RUA 1 DE MAIO 180 - MURIQUI
EDUCAÇÃO - C.M. HERMINIA DE OLIVEIRA MATTOS	4	PRAÇA VALDOMIRO JOSE NOGUEIRA S/N - C. DE JACAREI
EDUCAÇÃO - E.M. AGUAS LINDAS	4	PRAIA DE AGUAS LINDAS - ILHA DE ITACURUÇA
EDUCAÇÃO - E.M. ANTÔNIO CORDEIRO PORTUGAL	4	ESTRADA SÃO JOAO MARCOS - SERRA DO PILOTO

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

EDUCAÇÃO - E.M. BATATAL	4	RUA CIPRIANO DA SILVA BARROS S/N - BATATAL
EDUCAÇÃO - E.M. CAETANO DE OLIVEIRA	4	RUA CECILIA 213 - ITACURUÇA
EDUCAÇÃO - E.M. CORDÉLIA J. DE MAGALHÃES	4	ESTRADA SÃO JOAO MARCOS - BENGUELA - SERRA DO PILOTO
EDUCAÇÃO - E.M. CORONEL MOREIRA	4	RUA NILO PEÇANHA 162- CENTRO
EDUCAÇÃO - E.M. DIOGO MARTINS	4	ESTRADA SÃO JOAO MARCOS - ACAMPAMENTO
EDUCAÇÃO - E.M. EDUC. INF. PROF. MARIA DE LURDES	4	AVENIDA CANDIDO JORGE - MURIQUI
EDUCAÇÃO - E.M. FAZENDA INGAIBA (RAUL WERNERCK DE CASTRO)	4	ESTRADA RIO SANTOS KM 49S/N - INGAIBA
EDUCAÇÃO - E.M. GLAUBER DOS SANTOS BORGES	4	PRAÇA WALDOMIRO JOSE NOGUEIRA S/N - C. DE JACAREI
EDUCAÇÃO - E.M. IBICUI	4	RUA ANGELO FERRO 14- IBICUI
EDUCAÇÃO - E.M. MARIA AUGUSTA LOPES	4	RUA ANA BARROS DE AGUIAR 22 - CENTRO
EDUCAÇÃO - E.M. MARIA ROSA MAGALHÃES	4	ESTRADA RJ 14 - PRAIA BRAVA
EDUCAÇÃO - E.M. OLIVEIRA BELO	4	AVENIDA ITASSUNEMA - JUNQUEIRA
EDUCAÇÃO - E.M. SEBASTIAO JOSE FERNANDES PRAIA GRANDE	4	RUA B 517 - PRAIA GRANDE
EDUCAÇÃO - E.M. PROF. CECÍLIA FERRAZ	4	AVENIDA BARAO DRUBSCKS S/N - ITACURUÇA
EDUCAÇÃO - E.M. JURANDI DOS SANTOS FERNANDES VALE DO RIO SAHY	4	ESTRADA DA CACHOEIRA 58 - VALE DO RIO SAHY
EDUCAÇÃO - E.M. VICTOR DE SOUZA BREVES	4	AVENDIA FREI AFONSO JORGE BRAGA 421 - PRAIA DO SACO
EDUCAÇÃO - E.M.E.E EMANUELA R. DE SOUZA	4	AVENDIA FREI AFONSO JORGE BRAGA 871- PRAIA DO SACO

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

EDUCAÇÃO - E.M. ADALBERTO PEREIRA PINTO	4	ESTRADA RIO SANTOS KM 58 - ITACURUBITIBA
EDUCAÇÃO - CEMAP ITACURUÇÁ	2	RJ 14 S/N CERRADO - ITACURUÇA
EDUCAÇÃO - CEMAP MANGARATIBA	2	AVENIDA FREI AFONSO JORGE BRAGA - PRAIA DO SACO
EDUCAÇÃO - COMPRAS	1	RUA VEREADOR CELIO LOPES S/N - CENTRO
EDUCAÇÃO - CONSELHO ESCOLAR	1	RUA VEREADOR CELIO LOPES S/N - CENTRO
EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE COMPRAS	1	RUA VEREADOR CELIO LOPES S/N - CENTRO
EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE ENSINO	1	RUA VEREADOR CELIO LOPES S/N - CENTRO
EDUCAÇÃO - DP - DEPARTAMENTO PESSOAL	1	RUA VEREADOR CELIO LOPES S/N - CENTRO
EDUCAÇÃO - ESPORTES - RECEPÇÃO	1	RUA VEREADOR CELIO LOPES S/N - CENTRO
EDUCAÇÃO - ESPORTES - SUB SECRETÁRIA	1	RUA VEREADOR CELIO LOPES S/N - CENTRO
EDUCAÇÃO - GABINETE - RECEPÇÃO	1	RUA VEREADOR CELIO LOPES S/N - CENTRO
EDUCAÇÃO - GABINETE SECRETÁRIO	1	RUA VEREADOR CELIO LOPES S/N - CENTRO
EDUCAÇÃO - GESTÃO E NORMAS	1	RUA VEREADOR CELIO LOPES S/N - CENTRO
EDUCAÇÃO - GESTÃO ESCOLAR	1	RUA VEREADOR CELIO LOPES S/N - CENTRO
EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA	1	RUA VEREADOR CELIO LOPES S/N - CENTRO
EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA TERRAÇO	1	RUA VEREADOR CELIO LOPES S/N - CENTRO
EDUCAÇÃO - NUTRIÇÃO	1	RUA VEREADOR CELIO LOPES S/N - CENTRO
EDUCAÇÃO - ORÇAMENTO E FINANÇAS	1	RUA VEREADOR CELIO LOPES S/N - CENTRO
EDUCAÇÃO - ORÇAMENTO E FINANÇAS	1	RUA VEREADOR CELIO LOPES S/N - CENTRO
EDUCAÇÃO - PATRIMONIO / PROTOCOLO / TRANSPORTE	1	RUA VEREADOR CELIO LOPES S/N - CENTRO
EDUCAÇÃO - PÓLO EDUCAÇÃO MURIQUI	1	RUA 1 DE MAIO/180 MURIQUI
EDUCAÇÃO - POLO MANGARATIBA	1	RUA DR RUBIÃO JR - CENTRO

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

	EDUCAÇÃO - RECEPÇÃO PORTÁRIA	1	RUA VEREADOR CELIO LOPES S/N - CENTRO
	EDUCAÇÃO - SECRETÁRIO ADJUNTO ADM	1	RUA VEREADOR CELIO LOPES S/N - CENTRO
	TOTAL RAMAIS	169	
SAÚDE	SAÚDE		ENDEREÇO
	SAUDE - ALMOXARIFADO CENTRAL - ADM	1	ESTRADA RJ 75 - IBICUI
	SAUDE - ALMOXARIFADO CENTRAL - CORRELATOS	1	ESTRADA RJ 75 - IBICUI
	SAUDE - CAPS	1	RUA SANDRA MARA DOS SANTOS 117- PRAIA DO SACO
	SAUDE - CAPS - ADM	1	RUA SANDRA MARA DOS SANTOS 117- PRAIA DO SACO
	SAUDE - CAPS - COORDENAÇÃO	1	RUA SANDRA MARA DOS SANTOS 117- PRAIA DO SACO
	SAUDE - CAPS - FARMACIA	1	RUA SANDRA MARA DOS SANTOS 117- PRAIA DO SACO
	SAUDE - CAPS - CONSULTÓRIO	1	RUA SANDRA MARA DOS SANTOS 117- PRAIA DO SACO
	SAUDE - CEO -CENTRO DE ESP. ODONTOLÓGICAS - RECEPÇÃO	1	RUA DOMINGOS JANUZZI 54 - CENTRO
	SAUDE - CEO -CENTRO DE ESP. ODONTOLÓGICAS - COORD.	1	RUA DOMINGOS JANUZZI 54 - CENTRO
	SAUDE - CEO -CENTRO DE ESP. ODONTOLÓGICAS - ADM	1	RUA DOMINGOS JANUZZI 54 - CENTRO
	SAUDE - HOSPITAL - CENTRO CIRURGICO	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
	SAUDE - HOSPITAL - CLINICA CIRURGICA	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
	SAUDE - HOSPITAL - CLINICA MÉDICA	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
	SAUDE - HOSPITAL - CLINICA PEDIATRICA	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
	SAUDE - HOSPITAL - EMERGENCIA ADULTA	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

SAUDE - HOSPITAL - EMERGENCIA PEDIATRICA	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
SAUDE - HOSPITAL - RECEPÇÃO AMBULATÓRIO	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
SAUDE - HOSPITAL - LABORATÓRIO	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
SAUDE - HOSPITAL - MATERNIDADE	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
SAUDE - HOSPITAL - NAF (NUCLEO DE ATENÇÃO A FAMÍLIA)	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
SAUDE - HOSPITAL - ALMOXARIFADO	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
SAUDE - HOSPITAL - FARMACIA	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
SAUDE - HOSPITAL -RAIO X	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
SAUDE - HOSPITAL - DIREÇÃO MÉDICA	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
SAUDE - HOSPITAL - RECEPÇÃO DIREÇÃO MÉDICA	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
SAUDE - HOSPITAL - SETOR - EPIDEMIO	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
SAUDE- HOSPITAL - SETOR - CCIH	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
SAUDE - HOSPITAL - SETOR - UT	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
SAUDE - HOSPITAL - INTERNAÇÃO E ALTA	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
SAUDE - HOSPITAL - NIR	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
SAUDE - HOSPITAL - DIREÇÃO ADM	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
SAUDE - HOSPITAL - SUPERV. HOSPITALAR	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
SAUDE - HOSPITAL - MANUTENÇÃO	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
SAUDE - HOSPITAL - LAVANDERIA	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
SAUDE - HOSPITAL - SALA LILAS	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
SAUDE - HOSPITAL - SALA LILAS - RECEPÇÃO	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
SAUDE - HOSPITAL - SUPERV. ENFERMAGEM	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

FARMACIA CENTRAL - FARMACEUTICA	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
FARMACIA CENTRAL - CONTROLADOS	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
FARMACIA CENTRAL - UNIDADES	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
FARMACIA CENTRAL - RECEPÇÃO	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
SAUDE - PAISMCA - CASA ROSA	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
SAUDE - PAISMCA - CASA ROSA1	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
SAUDE - CASA ROSA- SETOR ADM	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
SAUDE - CASA ROSA- SETOR RECEPÇÃO	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
SAUDE - CASA ROSA-PAISMCA	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
SAUDE - CASA ROSA- CONSULTORIO	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
SAUDE - CASA ROSA- FATURAMENTO	1	RUA DR NILO PEÇANHA 85 - CENTRO
SAUDE- JUNTA MÉDICA	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO
SAUDE - POPE	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO
SAUDE - RECEPÇÃO	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO
SAUDE - JURIDICO	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO
SAUDE - INFORMAÇÃO EM SAUDE	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO
SAUDE - ATENÇÃO BASICA	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO
SAUDE - COORD. ESFs	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO
SAUDE - FUNDO DE SAÚDE	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO
SAUDE - TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

SAUDE - REGULAÇÃO - ADM	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO
SAUDE - REGULAÇÃO - AGENDAMENTO	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO
SAUDE - GABINETE	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO
SAUDE - GABINETE SECRETÁRIA	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO
SAUDE - JURIDICO	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO
SAUDE - ALMOXARIFADO PREDIO SEC.	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO
SAUDE - HIPERDIA	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO
SAUDE - VIGILANÇA EM SAÚDE	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO
SAUDE - VIGILANCIA SANITÁRIA	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO
SAUDE - ROEDORES	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO
SAUDE - FUNASA	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO
SAUDE - DP FUNASA	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO
SAUDE - COMBATE A DENGUE	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO
SAUDE - VIGILANCIA SOLO E AGUA	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO
SAUDE - TECNOLOGIA	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO
SAUDE - CARTÃO SUS	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

SAUDE - CONTROLE E AVALIAÇÃO	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO
SAUDE - EDUCAÇÃO EM SAÚDE	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO
SAUDE - DEPARTAMENTO PESSOAL	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO
SAUDE - ARTE VIVA	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO
SAUDE -MANUTENÇÃO	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO
SAUDE - RECEPÇÃO	1	RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ 1830 - PRAIA SO SACO
SAUDE - CRASP - ADM	1	RUA RIO GRANDE DO SUL 410 - PRAIA DO SACO
SAUDE - CRASP - FARMACIA	1	RUA RIO GRANDE DO SUL 410 - PRAIA DO SACO
SAUDE - CRASP - RECEPÇÃO	1	RUA RIO GRANDE DO SUL 410 - PRAIA DO SACO
SAUDE - CRASP - DST / HIV / Aids	1	RUA RIO GRANDE DO SUL 410 - PRAIA DO SACO
SAUDE - CRASP - SIM/SINASC	1	RUA RIO GRANDE DO SUL 410 - PRAIA DO SACO
SAUDE - CRASP - CONSULTÓRIO 1	1	RUA RIO GRANDE DO SUL 410 - PRAIA DO SACO
SAUDE - CRASP - CONSULTÓRIO 2	1	RUA RIO GRANDE DO SUL 410 - PRAIA DO SACO
SAUDE - CRASP IMUNIZAÇÃO	1	RUA RIO GRANDE DO SUL 410 - PRAIA DO SACO
SAUDE - SAMU - ATENDIMENTO PRAIA DO SACO	1	RUA SARGENTO BEZERRA S/N - PRAIA DO SACO
SAUDE - SAMU - ADM PRAIA DO SACO	1	RUA SARGENTO BEZERRA S/N - PRAIA DO SACO

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

SAUDE- SAMU- ATENDIMENTO BASE DESCENTRALIZADA DE ITACURUÇA	1	RUA DA IGUALDADE 50 - ITACURUÇA
SAUDE - SAMU - ADM ITACURUÇA	1	RUA DA IGUALDADE 50 - ITACURUÇA
SAUDE - SAMU - ATENDIMENTO C. DE JACAREI	1	ALAMEDA WALDOMIRO JOSE NOGUEIRA 16 - C. DE JACAREI
SAUDE - SAMU - ADM C. DE JACAREI	1	ALAMEDA WALDOMIRO JOSE NOGUEIRA 16 - C. DE JACAREI
SAUDE - UBS ITACURUÇA	2	RUA DA IGUALDADE 59 - ITACURUÇA
SAUDE - UBS JACAREI	2	ALAMEDA WALDOMIRO JOSE NOGUEIRA S/N - C. DE JACAREI
SAUDE - UBS MURIQUI	2	RUA BAHIA S/N - MURIQUI
SAUDE - UBS RANCHITO -CENTRO DE ESPECIALIDADES	2	RUA DO ATALHO S/N - RANCHITO
SAUDE - ESF ITACURUÇA	2	RUA IGUALDADE 59 - ITACURUÇA
SAUDE - ESF JAGUANUM	2	PRAIA DA CATITA S/N - ILHA DE JAGUANUM
SAUDE - ESF MURIQUI CENTRO	2	RUA 15 DE NOVEMBRO 34 - MURIQUI
SAUDE - ESF SÃO SEBASTIÃO	2	RUA JOAO BONDIM S/N - MURIQUI
SAUDE - ESF PRAIA GRANDE	2	RUA H S/N -PRAIA GRANDE
SAUDE - ESF IBICUÍ	2	RUA ANGELO FERRO S/N - IBICUI
SAUDE - ESF MANGARATIBA CENTRO	2	RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA - CENTRO
SAUDE - ESF NOVA MANGARATIBA	2	ESTRADA SÃO JOAO MARCOS LOTE 29 E 30 - NOVA MANGARATIBA
SAUDE - ESF PRAIA DO SACO	2	AVENIDA FREI AFONSO JORGE BRAGA 1380 - PRAIA DO SACO
SAUDE - ESF SERRA DO PILOTO	2	ESTRADA SÃO JOAO MARCOS S/N - SERRA DO PILOTO
SAUDE - ESF JUNQUEIRA	2	RUA ITASSUNEMA 70 - JUNQUEIRA
SAUDE - ESF BATATAL	2	ESTRADA DO BATATAL FAZENDA INGAIBA - INGAIBA

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

SAUDE - ESF ITACURUBITIBA	2	RUA JOSE RAMALHO S/N - ITACURUBITIBA
SAUDE - ESF JACAREÍ	2	RUA ALAMEDA WALDOMIRO JOSE NOGUEIRA S/N - C. DE JACAREI
SAUDE - LAB. HUMANIZA - ADM	1	RUA NILO PEÇANHA -CENTRO
SAUDE - LAB. HUMANIZA - RECEPÇÃO	1	RUA NILO PEÇANHA -CENTRO
TOTAL RAMAIS	131	
TOTAL GERAL	507	

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

ANEXO 6- Lista de Links na Prefeitura de Mangaratiba

LISTA DE LINKS INTERNET

	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	BANDA
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA	PRAÇA ROBERT SIMOES Nº 91 CENTRO -MANGARATIBA	500 MBPS
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA	RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA 209 - CENTRO	200 MBPS
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA JOAQUIM CARDOSO DA SILVA PRAIA DO SACO- MANGARATIBA	200 MBPS
4	HOSPITAL MUNICIPAL	RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA CENTRO-MANGARATIBA	200 MBPS
5	POSTO DE SAÚDE	ESTRADA SÃO JOAO MARCOS S/N SERRA DO PILOTO	100 MBPS
6	UBS ITACURUÇA	RUA DA IGUALDADE ITACURUÇA	100 MBPS
7	ESF C. DE JACAREI	RUA ALAMEDA WALDOMIRO JOSE NOGUEIRA	100 MBPS
8	ADM MURIQUI	ESTRADA RJ 14 S/N - MURIQUI	100 MBPS
9	ESF BATATAL	ESTRADA DO BATATAL FAZENDA INGAIBA - INGAIBA	100 MBPS

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

VALORES ESTIMATIVOS PARA AQUISIÇÃO

ELABORADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

SRP 00035/2025 (RP)

PROCESSO Nº 4470/2025 - OFÍCIO Nº 0366/2025

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MÉDIA ARITMÉTICA	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	152.001 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM PABX FÍSICO E EM NUVEM, COM RAMAIS FÍSICOS, VIRTUAIS (SOFTPHONES), SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA (UC), CALL CENTER, EQUIPAMENTOS COM SOBREVIVÊNCIA - GERENCIAMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA, PLATAFORMA MULTI-ATENDENTE E SERVIÇO DE ENVIO E TORPEDO DE VOZ EM MASSA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. ESPECIFICAÇÃO: GERENCIAMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA, PLATAFORMA MULTI-ATENDENTE E SERVIÇO DE ENVIO E TORPEDO DE VOZ EM MASSA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. UNIDADE DE MEDIDA: SERVIÇO	1,0000	SERVIÇO	R\$ 1.810.240,00	R\$ 1.810.240,00
TOTAL GERAL			R\$	1.810.240,00	

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ATT.: Sr. Agente de Contratação (Pregoeiro).

Prezado Senhor,

Atendendo a consulta formulada através do **Pregão Eletrônico SRP n.º 016/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 4470/2025**, apresento-lhe a Proposta para a **Contratação de empresa, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação em PABX físico e em nuvem, com ramais físicos, virtuais (softphones), serviço de comunicação unificada (UC), call center, equipamentos com sobrevivência, gerenciamento de todos os serviços de informação telefônica, Plataforma Multi-Atendente e serviço de envio de torpedo de voz em massa, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I do Edital, nas seguintes condições:**

- 1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA DO PRODUTO
TOTAL						

- 2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

2.1 – Prazo de entrega conforme Projeto Básico.

- 3) **Informações Complementares:**

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

a) Dados da Proponente:

I - Razão Social: _____;
II - CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;
III - Insc. Municipal: _____;
IV - Endereço: _____;
V - Telefones: _____ Fax: _____;
VI - E-Mail: _____;
VII - Banco: _____; Agência/nº.: _____;
VII - Conta-Corrente nº.: _____;

b) Dados do representante legal que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: _____;
II - Nacionalidade: _____ Profissão: _____;
III - Estado Civil: _____ Identidade nº.: _____;
IV - Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: ___/___/____; e
V - CPF: _____;

(local) _____, em _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____ CPF: _____

Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA. SE TRATANDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MARCA SERÁ DISPENSADA.

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico SRP n.º 016/2025

Processo Administrativo nº 4470/2025

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
 - b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
 - c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
 - d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - g) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
 - h) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - i) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
 - j) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- (local) _____, em _____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

ANEXO 04

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

(Processo Administrativo nº 4470/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E

O Município de Mangaratiba por intermédio da Secretaria Municipal de _____, com sede no(a) _____, na cidade de _____ /Estado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de 20____, publicada no DOU de _____ de _____ de _____, portador da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. _____/.....*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação em PABX físico e em nuvem, com ramais físicos, virtuais (softphones), serviço de comunicação unificada (UC), call center, equipamentos com sobrevivência, gerenciamento de todos os serviços de informação telefônica, Plataforma Multi-Atendente e serviço de envio de torpedo de voz em massa, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I do Edital.**

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do [artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021](#).*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato **e no Termo de Referência**.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
- 8.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30(trinta)** dias;
2. **Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.**
 - i. **O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.**
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato **será extinto** quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- e
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

12.3. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

12.3.1. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.3.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.3.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. **O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).**

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. **As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).**

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção **ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.**

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Mangaratiba- RJ, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Mangaratiba, ____ de _____ de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

ANEXO 05

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000/2025

Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos

PROCESSO Nº 4470/2025, PESRP: 016/2025.

OBJETO: Contratação de empresa, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação em PABX físico e em nuvem, com ramais físicos, virtuais (softphones), serviço de comunicação unificada (UC), call center, equipamentos com sobrevivência, gerenciamento de todos os serviços de informação telefônica, Plataforma Multi-Atendente e serviço de envio de torpedo de voz em massa, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I do Edital.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de _____, Srº _____, brasileiro, _____, solteiro, portador da Cédula de identidade sob o número _____ emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF _____, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da Secretaria Municipal de _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.*

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. *A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

5.1.1. *O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*

5.1.2. *Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.*

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Pregão Eletrônico SRP 016/2025

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. *As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.*

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL DE LICITAÇÃO*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, ____ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos

PELA EMPRESA:
NOME DA EMPRESA.
CNPJ sob o nº ____/0001- ____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF: _____